

# Diário Oficial



## Estado de Pernambuco

Ano LXXXV • Nº 46

Poder Legislativo

Recife, quarta-feira, 26 de março de 2008

# Desenvolvimento Econômico aborda desafios da Sudene

## Problemas e ações para fortalecer a instituição foram detalhados em audiência

Para esclarecer que caminho seguirá a nova Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste (Sudene), quais projetos vão nortear as ações, como se encontra o corpo técnico, que parcerias serão desenvolvidas com outras superintendências e quais são as fontes de recursos, a Comissão de Desenvolvimento Econômico da Alepe realizou, ontem, audiência pública na qual representantes do órgão responderam aos questionamentos dos parlamentares.

A solicitação foi do deputado Alberto Feitosa (PR). A Sudene voltou a funcionar em 2007, seis anos após sua extinção, em 2001, no Governo Fernando Henrique. A instalação do Conselho Deliberativo da autarquia federal vai acontecer no próximo dia 25 de abril, em Maceió, Alagoas. Do encontro, resultará o programa de ações e prioridades da Sudene.

Feitosa lamentou o fato de o novo superintendente da



IMPORTÂNCIA - Legislativo pernambucano acompanha a reestruturação da entidade

instituição, Paulo Fontana, que tomou posse no dia 12 de fevereiro deste ano, não ter comparecido à reunião. “Esta é a Casa do povo e seria importante que ouvíssemos esclarecimentos do superintendente”, ponderou.

Fontana foi representado pelo diretor de Gestão de Fundos, Incentivos e Atração de Investimentos do órgão, Rômulo Monteiro Filho, que justificou a ausência do superintendente alegando que ele estava em Salvador, em

uma reunião do Conselho Deliberativo do Sebrae.

De acordo com Monteiro, a Sudene passa por dificuldades tanto no que se refere ao quadro de recursos humanos quanto à parte estrutural. O organismo já teve mais de

dois mil funcionários, atualmente, entretanto, conta com pouco mais de cem. Monteiro assegurou que as providências estão sendo tomadas. “Dependemos do Ministério do Planejamento. Há cerca de dez dias, enviamos projetos para a realização de um concurso público e para a criação do Plano de Cargos e Carreiras”, informou. Sobre o prédio da Sudene, ele disse que o local não oferece condições plenas de funcionamento, mas que teve início a reforma de um dos andares da estrutura.

Existente, ainda, a preocupação com a divulgação dos serviços que a Sudene pode prestar. De acordo com Monteiro, após a segunda quinzena de abril, os representantes do órgão viajarão por Estados como Minas Gerais, Espírito Santo e Bahia no intuito de apresentar aos empresários os benefícios que a Sudene pode oferecer. “A instituição dispõe de recursos do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste para financiar investimentos e,

junto à iniciativa privada, pode conseguir incentivos fiscais, como a redução do imposto de renda das empresas. Muitos empresários não sabem disso”, afirmou.

O presidente da Comissão, deputado Sebastião Rufino (DEM), ressaltou que a Sudene “tem papel fundamental no crescimento do Nordeste”. Alberto Feitosa destacou que é dever da Assembléia acompanhar o processo de reestruturação da Sudene. Segundo o parlamentar, o Poder Legislativo vai cobrar mais empenho do Governo Federal e dos governadores estaduais, a fim de que o órgão receba o apoio necessário no período de recuperação.

A Sudene foi extinta mediante questionamentos acerca da sua real funcionalidade e denúncias de desvio de recursos públicos. A reativação da superintendência foi aprovada no início de 2007, por meio da Lei Complementar nº 125.

## Missa

# Servidores refletem sobre a Páscoa

O Plenário do Palácio Joaquim Nabuco foi cenário de um evento religioso que reuniu servidores e parlamentares, ontem, para marcar as celebrações da Páscoa no Legislativo Estadual. Frei Tito Figueirôa, da Paróquia do Espinheiro, conduziu a missa. O religioso afirmou que o sentido da festa cristã é a renovação da vida e a es-

perança num futuro melhor. Ele também lembrou as origens da Páscoa, registrando que a palavra deriva do hebraico *pesach*, significando “passagem”, e remete à libertação do povo judeu da escravidão no Egito. Frei Tito elogiou a receptividade e participação dos funcionários da Assembléia na cerimônia religiosa.

Para o 1º secretário da Casa, deputado João Fernando Coutinho (PSB), a missa, além de integrar os servidores, marca uma renovação de ânimos e promove “um sentimento familiar que precisa prevalecer na Casa Joaquim Nabuco”. Segundo a superintendente de Recursos Humanos, Karla Vieira, a iniciativa da Mesa Diretora ao realizar o evento demons-

tra a preocupação em oferecer aos funcionários um momento de reflexão.

Todo o ato religioso foi pontuado pelo canto do Coral Vozes de Pernambuco, formado por servidores da Alepe. Raimundo Souza, que atua na Contabilidade, afirmou que a missa é um evento singular que sensibiliza a todos, e não só os cristãos.



OBJETIVO - Mesa Diretora quer estimular integração

# Justiça aprova Loat e atende a fazendários

## Carreiras, deveres e direitos são normatizados

A Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (CCLJ) aprovou, ontem, por unanimidade, projeto de lei que institui a Lei Orgânica da Administração Tributária do Estado (Loat). A matéria, de iniciativa do Poder Executivo, disciplina as carreiras de auditor fiscal e de julgador administrativo-tributário do Tesouro Estadual, ambas integrantes do Grupo Ocupacional Administração Tributária de Pernambuco (Goate).

A legislação define normas sobre o ingresso na carreira, atribuições, prerrogativas, vencimentos, vantagens, indenizações, capacitação profissional, direitos e deveres. A proposição recebeu uma emenda supressiva de autoria do Governo. Segundo o presidente da CCLJ,



ACORDO - Colegiado elogiou iniciativa do Executivo

deputado José Queiroz (PDT), a matéria é de interesse e foi acordada com a categoria fazendária.

O colegiado também aprovou outras três propostas, entre elas, um veto total do governador Eduardo Campos (PSB) ao Projeto nº 59/07, do deputado Antônio Figueirôa (PTB), que proíbe o

corte no fornecimento de serviços essenciais, como água e energia elétrica, em vésperas de feriados e finais de semana. Na interpretação do Poder Executivo, as questões relacionadas à energia são de competência privativa da União. Outras três proposições foram distribuídas na reunião.

## Recife

# Dispensa de licitação na PCR volta ao Plenário

As dispensas de licitação adotadas pela Prefeitura da Cidade do Recife (PCR) receberam críticas, ontem, na Alepe. A deputada Terezinha Nunes (PSDB) disse que elaborou um levantamento mostrando que, de janeiro a agosto de 2007, a Prefeitura fez 117 dispensas, uma a cada dois dias, segundo a parlamentar.

Os contratos realizados sem licitação pela PCR totalizaram mais de 10% dos recursos que foram licitados em 2007, de acordo com Terezinha. Ela apresentou um documento do Tribunal de Contas do Estado (TCE) provando que "pelo menos duas empresas que firmaram contrato com a PCR, no ano passado, foram doadoras de recursos para a campanha do prefeito João Paulo :a *Líder Conservação e Serviços* e a *Transval*".

Outra empresa contratada pela PCR sem licitação foi a



TEREZINHA - Pesquisa

*Telemar*, com base em parecer fornecido pela própria companhia de que ela tinha a exclusividade do serviço de telefonia fixa e móvel. O valor do contrato foi de R\$ 14 milhões. "O TCE diz que só quem pode fornecer tal atestado é a Anatel e que a Embratel também oferecia o mesmo serviço, mas não foi considerada pela PCR", ressaltou Terezinha.

Em apartes, Augusto Coutinho (DEM) e Pedro Eurico (PSDB) apoiaram o discurso. "A Prefeitura tem que explicar o que fez para gastar R\$ 20 milhões no caso Finatec", afirmou Coutinho. "A Finatec é um caso de interferência direta da direção nacional do PT dentro da Prefeitura de João Paulo", salientou Eurico.

Isaltino Nascimento e Teresa Leitão, ambos do PT, rebateram. "O DEM e o PSDB já governaram Recife e não tiveram capacidade política de conseguir um espaço público em Boa Viagem para disponibilizar à sociedade. Com relação à Finatec, é natural que haja o debate político, mas é preciso tranquilidade. A presunção da inocência é constitucional", rebateu Nascimento. Teresa Leitão afirmou que "todas as dispensas de licitação foram feitas com base na legislação vigente."

## Governo Estadual

# Segurança pública motiva debate

A violência está sem controle no Estado. A opinião é do deputado João Negromonte (PMDB). Ontem, o parlamentar disse que o Governo não tem política de segurança pública e que o Pacto pela Vida ainda não saiu do papel. "O governador Eduardo Campos (PSB) se propôs a diminuir os índices de criminalidade, entretanto, passados mais de um ano e dois meses de gestão, a insegurança se espalha por Pernambuco", destacou. O vice-líder do Governo, deputado Alberto Feitosa (PR), rebateu. "É indiscutível a melhoria dos serviços de segurança", enfatizou.

De acordo com Negromonte, diariamente, os jornais publicam casos de crimes hediondos, porém a Secretaria de Defesa Social não admite discutir o assunto. "A população tem medo do que possa acontecer", avaliou, lendo trechos de matérias publicadas no *Jornal do Comércio* e no *Diário de Pernambuco*, no último final de semana. Os textos tratam do assassinato de um vigilante de escola pública, cometido pelos alunos da própria instituição, e de roubo seguido de atos de vandalismo em uma igreja em Lagoa dos Gatos, no Agreste. "A situação é absurda", classificou o peemedebista.

Feitosa acusou o Governo Jarbas/Mendonça de não re-



NEGROMONTE E FEITOSA - Críticas e defesas



solver a situação em oito anos de administração. Segundo o parlamentar, neste período, a Polícia foi desestruturada. "Não havia viaturas, os policiais estavam esfarrapados e não havia liderança entre eles", comentou. Para o republicano, as mudanças causadas pelo Pacto só serão percebidas ao longo dos anos. "A Colômbia passou mais de oito anos para reduzir a criminalidade", observou.

Em apartes, o deputado Pedro Eurico (PSDB); Terezinha Nunes (PSDB); Soldado Moisés e Airinho, ambos do PSB, Luciano Moura (PCdoB) e os petistas Teresa Leitão e Isaltino Nascimento também se pronunciaram. "O Pacto pela Vida é mais um factóide e, até agora, não pro-

duziu efeitos", enfatizaram Eurico e Terezinha.

Moisés destacou a ação integrada entre as Polícias Civil, Militar e Federal e o reforço de 376 viaturas. Airinho lembrou que, quando era presidente da Câmara Municipal de Salgueiro, recebeu diversas queixas sobre veículos quebrados. "O governador está valorizando o recurso humano, investindo na estrutura policial e planejando as ações", observou Moura. Teresa Leitão alegou que o assassinato na escola foi um ato isolado e que a unidade de ensino está fazendo um estudo de caso para identificar os problemas na instituição. "Hoje, a Polícia tem uma atuação proativa, trabalha com inteligência", analisou Nascimento.

## Santa Cruz do Capibaribe

# Vieira denuncia crise na educação

A situação educacional em Santa Cruz do Capibaribe foi o destaque do pronunciamento do deputado Edson Vieira (PSDC), ontem, na Alepe. De acordo com o parlamentar, os alunos do Ensino Fundamental da rede pública municipal estão sem aulas, água potável e merenda escolar.

"Os discentes fazem rasteios entre si para comprar água potável, pois as unidades de ensino não estão sendo abastecidas", observou, acrescentando que outro problema é o fechamento de escolas na zona rural e de dois cursos de Educação para

Jovens e Adultos (EJA), articulado pelo Ministério da Educação.

De acordo com Vieira, vários alunos, principalmente os mais carentes, assistem às aulas "não apenas pela fome de conhecimento, mas pela merenda, que, para esses alunos, é a principal refeição do dia". "A situação se torna lastimável, pois já estamos no primeiro trimestre do ano letivo e as escolas municipais ainda não receberam os alimentos", ressaltou.

Outro problema destacado é a defasagem dos salários dos professores em relação ao aumento do Fundo de

Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb). No ano de 2004, o salário médio de um docente em Santa Cruz do Capibaribe era em torno de R\$ 550,00, atualmente, um professor da rede municipal de ensino recebe em média R\$ 650,00.

"Nos últimos quatro anos, tivemos um aumento total de aproximadamente 100% nos repasses do Fundeb, mas não houve reajuste de salário. Se a verba tivesse sido repassada, os professores receberiam, em média, R\$ 1,3 mil", ressaltou.

# Ciência e Tecnologia visita Bezerros

## Colegiado esteve na base de foguetes

BEZERROS - A Base para Lançamento de Foguetes Experimentais Rosaly Lopes recebeu, ontem, a Comissão de Ciência, Tecnologia e Informática da Alepe. Localizada no município de Bezerros, Agreste do Estado, a unidade presta uma homenagem à brasileira e cientista da Agência Espacial Norte-Americana (Nasa) - Rosaly Lopes - que apoiou a iniciativa pernambucana.

Em novembro de 2007, a base foi implementada com o objetivo de incentivar alunos pernambucanos a praticar a Física. As instalações já receberam mais de 200 escolas. A entidade, viabilizada a partir das idéias do professor e coordenador do centro, Marcos Luna, não conta com apoio da iniciativa privada nem de órgãos governamentais.

"Sempre lancei foguetes no Sul do País e senti a ne-



ALERTA - Estímulo ao estudo da Física não recebe apoio

cessidade de instalar uma base em Pernambuco para que os estudantes daqui tenham a mesma oportunidade que os do Sul", explicou. Ele acrescentou que a base de Bezerros é a segunda do Brasil e a terceira da América Latina.

Para o presidente da Comissão de Ciência e Tecnologia, deputado Carlos Santana (PSDB), a visita foi

bastante proveitosa. "Enviaremos aos outros colegiados da Alepe e à Secretaria de Ciência e Tecnologia do Estado um relatório sobre as necessidades e a importância da base para Pernambuco", ponderou. O vice-presidente do colegiado, deputado Airinho (PSB), também participou da visita

## Infra-estrutura

# Lula volta hoje a Pernambuco

A visita, hoje, do presidente Luiz Inácio Lula da Silva a Pernambuco foi registrada pela deputada Teresa Leitão (PT). Segundo a parlamentar, o petista vem dar prosseguimento à política de superação das desigualdades regionais e de resgate do Nordeste como um local viável. "No Estado, o presidente assinará cinco ou seis ordens de serviço do Plano de Aceleração do Crescimento (PAC), inaugurará obras e mostrará à população que o PAC, classificado de eleitoreiro pela Oposição, é real", ressaltou. Segundo a imprensa, as ordens de serviço totalizam R\$ 233 milhões, recursos destinados para o início das obras de cinco projetos de urbanização e habitação.

Uma das inaugurações que o presidente participará, de acordo com Teresa, é da primeira agência no Brasil do Banco Azteca, instalada no bairro de Água Fria, Recife. A instituição financeira mexicana tem atuação direcionada à população de baixa renda. "O banco está sendo trazido por iniciativa do Governo Federal. Pergunto se essa agência teria sido instalada no Nordeste ou em Pernambuco caso não tivéssemos um presidente preocupação com a região. Quero enaltecer a



PAC - Teresa falou sobre ações do programa federal

visita, que é cheia de significados, e dizer que estamos de parabéns", observou.

A parlamentar também lembrou que o presidente estará acompanhado do presidente da Venezuela, Hugo Chávez. Juntos, visitarão a Refinaria Abreu e Lima, que está sendo construída numa parceria entre a Petrobras e a PDVSA, estatal do petróleo venezuelana, no Porto de Suape, Litoral Sul. "O presidente Lula não vem sozinho nem será recebido apenas por petistas, mas por aliados como o governador Eduardo Campos (PSB), os prefeitos do Recife, João Paulo; de Olinda, Luciana Santos; do Paulista, Yves Ribeiro, e tantos outros interessados em fazer o Brasil crescer e Pernambuco despontar", acrescentou.

Em aparte, a deputada Nadegi Queiroz (PMN) destacou a seriedade do Governo Lula e lembrou que as obras do PAC contemplarão mais de 26 mil famílias em municípios da região metropolitana. As ações de urbanização já em andamento em Olinda foram registradas por Luciano Moura (PCdoB), que citou a visita realizada, junto com a prefeita Luciana Santos, a algumas das comunidades beneficiadas, a exemplo da Ilha do Maruim, V8 e V9. Para ele, as iniciativas mudarão as características das localidades e darão qualidade de vida à população. Segundo André Campos (PT), a grande virtude do Governo Lula foi a inversão de prioridades, não tratando desigualdades de forma igual e beneficiando as regiões mais pobres do País.

## Internacional

# Mais de dois milhões de vítimas do tráfico humano

Cerca de 2,5 milhões de pessoas são transportadas ilegalmente para diversos países com a falsa proposta de bons empregos e melhoria de vida. Utilizadas para exploração sexual ou trabalhos forçados, acabam alimentando o crime organizado internacional, que gira em torno do tráfico de seres humanos. Comum a praticamente todas as regiões, Pernambuco é o quarto Estado que mais envia pessoas ilegalmente para o exterior. O deputado Clodoaldo Magalhães (PTB) apresentou dados alarmantes e solicitou, ontem, no Plenário, uma audiência pública na Comissão de Cidadania para debater o tema.

Muitos especialistas acreditam que o número de vítimas representa só uma pequena parcela dos explorados. A Organização Internacional do Trabalho (OIT) calcula 12,3 milhões, enquanto a pesquisa da ONG Libertem os Escravos, dos Estados Unidos, estima a



CLODOALDO - Dados

existência de aproximadamente 27 milhões. "Podemos optar por fechar os olhos em relação aos fatos, mas compramos produtos e serviços mais baratos mesmo que tenham sido produzidos por escravos", alertou o parlamentar.

A Organização das Nações Unidas (ONU) e outros especialistas estimam que o tráfico humano se tornou um negócio bilionário. São US\$ 32 bilhões por ano com a ati-

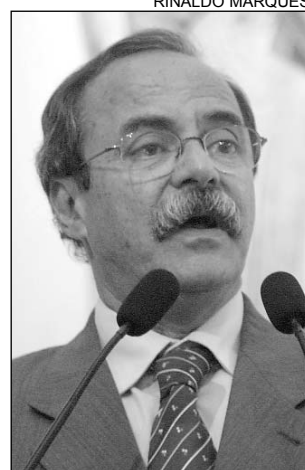
vidade ilícita, o faturamento perde apenas para a venda de drogas e de armas. Apesar dos dados do Escritório das Nações Unidas contra Drogas e Crimes (UNODC) revelarem que pessoas de 127 nacionalidades são exploradas em 137 países, o Brasil é considerado grande fonte de vítimas na América Latina. De acordo com Magalhães, quando não empregadas em casas de prostituição, elas são levadas para indústrias têxteis ou de pesca, campos, minas e pedreiras.

Com o recente escândalo em Nova Iorque envolvendo uma cafetina brasileira, as investigações relacionadas à exploração de mulheres ganharam mais força. A Divisão de Direitos Humanos da Polícia Federal programou várias operações para este ano. "Segundo fontes da corporação, as investidas devem levar à prisão pelo menos 40 pessoas no Brasil e no exterior", afirmou o petista.

## Presença de Chávez desagrada

A notícia da visita do presidente da Venezuela, Hugo Chávez, a Pernambuco não foi bem recebida pelo líder da Oposição no Legislativo Estadual, deputado Pedro Eurico (PSDB). De acordo com o tucano, o chefe de Governo representa uma afronta aos sistemas democráticos.

"Hugo Chávez é um ditador e extinguiu quase todas as instituições democráticas do seu País. Também tentou se perpetuar no poder, mas foi vencido pela população", destacou. Chávez vem ao Estado



EURICO - Democracia

acompanhando o presidente da República, Luiz

Inácio Lula da Silva, que visitará obras e assinará ordens de serviço do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC). "Chávez conhecerá a Refinaria Abreu e Lima, em Suape, mas é preciso registrar que a obra é uma conquista dos pernambucanos e nada tem a ver com o venezuelano. A população do Estado lutou muito para, hoje, comemorar essa conquista", frisou.

Para o opositorista, o presidente Lula deveria se declarar contrário às práticas adotadas para governar a Venezuela.

# Garanhuns promove festival de música

Evento será realizado entre 17 e 20 de abril

No próximo mês, acontecerá o 4º Festival de Música e Arte de Garanhuns. A confirmação da nova edição do evento foi anunciada, ontem, pelo idealizador da festa, o 1º vice-presidente da Alepe, deputado Izaías Régis (PTB). O evento será entre os dias 17 e 20 de abril, com 45 canções disputando a preferência para estar entre as cinco finalistas. Vários shows estão programados para as noites das eliminatórias, como os de André Rio, Kleiton & Kledir, Detonautas, Biquíni Cavado, entre outros.

Régis destacou a grande quantidade de músicas inscritas. "Foram 1.574 de autores e com intérpretes de vários Estados. Dessas, 45 foram classificadas e cinco são suplentes. Esse número é muito bom", comemorou. Régis agradeceu o apoio do Governo do Estado, da Rede Globo Nordeste e do Executivo Federal na realização do evento. Segundo o parlamentar, Garanhuns é a única cidade do Brasil a realizar esse festival. Os



**IDEALIZADOR** - Izaías Régis detalhou programação

candidatos classificados devem confirmar a participação até 10 de abril, sob pena de desclassificação, sendo substituídos, automaticamente, pelos suplentes.

"O evento tem a intenção de resgatar a cultura e a música popular brasileira. Muitos compositores e artistas de qualidade vivem no ostracismo porque outros ocupam espaço na mídia. Não podemos permitir que nossa cultura seja trata-

da dessa forma", disse, acrescentando que o festival de Garanhuns é o maior do País em premiação e que, este ano, sorteará um carro para o público.

A assessoria do deputado ainda informou que, em abril, também será apresentada a nova e definitiva logomarca do Festival de Inverno de Garanhuns (FIG). A Prefeitura do município promoveu um concurso para a escolha.

## Sertão

# Verdejante comemora emancipação política

Os 46 anos de emancipação política do município de Verdejante, no Sertão, foram registrados, ontem, pelo deputado Airinho (PSB). O parlamentar parabenizou a população e falou de sua ligação com a cidade, que era distrito de Salgueiro. "Sempre passava os finais de semana e feriados lá, meu pai e minha avó são naturais do lugar", explicou.

Airinho agradeceu à população pelo apoio recebido na eleição de 2006. "O povo me confiou uma expressiva votação e fui eleito deputado majoritário no município", disse, acrescentando que a economia da cidade gira em torno da agricultura, caprinocultura e ovinocultura. "Quero lembrar esta data com muita alegria", destacou.



**HOMENAGEM** - Airinho enalteceu os 46 anos da cidade

Localizada a 508 quilômetros do Recife, Verdejante foi elevada à categoria de município em 25 de março de 1962. A cidade está localizada nas terras que pertenciam à Fazenda Bezerros, de

propriedade do coronel David Jacinto. O deputado ressaltou, ainda, as emancipações políticas de Betânia, celebrada no último dia 19 de março, e de Mirandiba, no último dia 11.

## Agreste

# Inundações provocam estragos em Águas Belas

As chuvas que atingiram o município de Águas Belas, no Agreste, nas últimas 48 horas, provocaram alagamentos e destruição. O fato foi registrado, ontem, no Plenário, pelo deputado Claudiano Martins (PSDB), que fez um apelo para que o Governo do Estado encaminhe à cidade, com a máxima urgência, uma equipe da Defesa Civil. Segundo Martins, a precipitação pluviométrica chegou a mais de cem milímetros, no último dia 24.

"Em alguns pontos, o nível chegou a mais de 90 centímetros, inundando ruas, casas, órgãos públicos e estabelecimentos comerciais. A força das águas chegou a arrancar bombas de gasolina nos postos de combustíveis localizado no centro da cidade. Houve inundação até no pelotão da Polícia Militar", lamentou. O parlamentar acrescentou que diversas famílias humildes tiveram as casas destruídas, perderam móveis



**CLAUDIANO** - É urgente a presença da Defesa Civil

e eletrodomésticos. Escolas e lojas também não puderam funcionar por falta de condições de acesso.

"É necessário que os Executivos Estadual e Federal planejem ações de curto prazo, pois as previsões são de chuvas ainda mais fortes nos próximos oito dias. O prefeito Numeriano Martins e a Câmara de Vereadores, por meio do presidente, vereador Milton

Malta, estão trabalhando diuturnamente para abrandar os estragos, mas, conhecedores das limitações financeiras do município, contam com a sensibilidade do Poder Executivo para a adoção de medidas imediatas de drenagem e escoamento das águas ou para a ampliação dos canais que cortam a cidade e desagüam no Rio Ipanema", salientou.

## Agricultura

# Chuvas preparam Agreste para o plantio

A chuva trouxe para o Agreste de Pernambuco a possibilidade de plantio. O deputado Esmeraldo Santos (PR) usou a tribuna, ontem, para agradecer a Deus pelos benefícios que o fim da estiagem trouxe para a região e, ainda, fazer um apelo ao governador do Estado, Eduardo Campos; ao secretário de Agricultura, Ângelo Ferreira, e à Empresa Pernambucana de Pesquisa Agropecuária (IPA) para que o Projeto Terra Pronta seja iniciado nas localidades irrigadas pela chuva.

Desenvolvido pelo IPA em parceria com o Governo do Estado, o projeto consiste em preparar a terra para receber as sementes. A



**FÉ** - Esmeraldo Santos (PR) agradeceu a Deus

medida é empregada em minifúndios, onde os pequenos agricultores não possuem condições para empregar as técnicas necessárias do plantio. O parlamentar solicitou a inclusão do Agreste na inicia-

tiva, visando aproveitar o período chuvoso. "O Agreste precisa do Terra Pronta neste momento. Temos que compensar os três meses de chuva que devíamos ter por ano", argumentou o republicano.

## Atos

## ATO Nº 922/08

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, § 1º, Art. 60 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 38/2008, da Deputada Elina Carneiro, **RESOLVE:** exonerar **ALLAN JOSÉ COUTINHO**, do cargo em comissão de Secretário Parlamentar, Símbolo PL-SPC, a partir do dia 1º de abril do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pelas Leis nº 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 25 de março de 2008.

Deputado **GUILHERME UCHOA**  
Presidente

## ATO Nº 923/08

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, § 1º, Art. 60 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 11/2008, do Deputado Clodoaldo Magalhães, **RESOLVE:** exonerar **JOSÉ HILDO HACKER JUNIOR**, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, Símbolo PL-ASC, nomeando para o referido cargo, **RODRIGO BARROS RUFINO DE SIQUEIRA**, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 120% (cento e vinte por cento), a partir de 31 de março do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pelas Leis nº 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 25 de março de 2008.

Deputado **GUILHERME UCHOA**  
Presidente

## ATO Nº 924/08

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, § 1º, Art. 60 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 061/2008, do Presidente da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, Deputado José Queiroz, **RESOLVE:** exonerar **ROSA ELMAR LIMA GUIMARÃES**, do cargo em comissão de Assessor Técnico em Legislação, Símbolo PL-ATL, nomeando para o referido cargo, **FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA**, a partir de 1º de abril do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.641/99, com alteração que lhe foi dada pela Lei nº 13.245/07.

Sala Torres Galvão, 25 de março de 2008.

Deputado **GUILHERME UCHOA**  
Presidente

## ATO Nº 925/08

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, § 1º, Art. 60 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 017/2008, do Deputado Pedro Eurico, **RESOLVE:** nomear **THIAGO DIOGO GOMES**, para o cargo em comissão de Secretário Parlamentar, Símbolo PL-SPC, atribuindo-lhe a gratificação de Representação de 50,8% (cinquenta vírgula oito por cento), a partir de 1º de abril do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pelas Leis nº 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 25 de março de 2008.

Deputado **GUILHERME UCHOA**  
Presidente

## Ordem do Dia

**Vigésima Sexta Reunião Ordinária da Segunda Sessão Legislativa Ordinária da Décima Sexta Legislatura, realizada em 26 de março de 2008, às 14:30 horas.**

## Ordem do Dia

**Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 1472/2008**  
**Autora: Comissão de Redação de Leis**

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 463/2008, de autoria do Poder Executivo que autoriza o Estado de Pernambuco a conceder o direito de uso de imóvel público, localizado no município de Caruaru, mediante prévia licitação, nos termos do artigo 4º §1º da Constituição do Estado, e artigo 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores que será administrado pela Polícia Militar de Pernambuco.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 26/03/2008**

**Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 473/2008**  
**Autor: Poder Executivo**

Dá nova redação a Lei nº 12.622, de 02 de julho de 2004, que cria o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher - CEDIM/PE, e dá outras providências.

**Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª e 13ª Comissões.**

**DIÁRIO OFICIAL DE - 28/2/2008**

**Discussão Única da Indicação nº 2106/2008**  
**Autor: Dep. Everaldo Cabral**

Apelo ao Governador do Estado ao Secretário de Defesa Social e ao Comandante Geral do Corpo de Bombeiros objetivando a implantação de um Posto do Corpo de Bombeiros, na Cidade de Goiana.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 25/3/2008**

**Discussão Única da Indicação nº 2107/2008**  
**Autor: Dep. Alberto Feitosa**

Solicita que ao Governador do Estado e ao Secretário de Defesa Social que seja encaminhado a esta Casa, Projeto de Lei que contemple a Polícia Militar e o Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco com um novo Código Disciplinar com observância às Normas Constitucionais, propiciando discricionariedade aos Gestores das Corporações para manifestação disciplinar, quer seja uma sanção ou recompensa, de modo que venhamos a dar celeridade e promover a justiça.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 25/3/2008**

**Discussão Única da Indicação nº 2108/2008**  
**Autor: Dep. Eduardo Porto**

Apelo ao Governador do Estado no sentido de instituir o ponto facultativo na data natalícia do servidor estadual.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 25/3/2008**

**Discussão Única da Indicação nº 2109/2008**  
**Autor: Dep. Alberto Feitosa**

Apelo ao Ministro dos Transportes, ao Governador do Estado, ao Presidente da EMTU e ao Presidente do METROREC no sentido de integrar a cidade de Escada ao Sistema de Transportes de Passageiros rodoviário e ferroviário da Região Metropolitana do Recife, considerando que Escada faz parte do Território Estratégico de SUAPE, sendo necessário, portanto oferecer melhores condições de mobilidade às pessoas que ocuparão os novos postos de trabalho e que transitarão entre Escada, Suape e Recife.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 25/3/2008**

**Discussão Única da Indicação nº 2110/2008**  
**Autor: Dep. Aglailson Júnior**

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Transportes, ao Diretor do D.E.R. e ao Diretor de Operações e Construções do D.E.R. no sentido de viabilizar a pavimentação da Rua do Comércio estendendo-se até o final da Avenida do Frade, com aproximadamente um quilômetro e meio de extensão, localizada na área urbana de Pombos.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 25/3/2008**

**Primeira Discussão do Requerimento nº 1662/2008**  
**Autora: Dep. Teresa Leitão**

Voto de Aplauso ao Aniversário de noventa e nove anos do *Instituto de Cegos do Recife*.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 25/3/2008**

**Primeira Discussão do Requerimento nº 1663/2008**  
**Autor: Dep. Edson Vieira**

Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor José Manoel dos Santos, ocorrido recentemente.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 25/3/2008**

**Primeira Discussão do Requerimento nº 1664/2008**  
**Autor: Dep. Alberto Feitosa**

Voto de Congratulações com o Comando do 7º BPM, Batalhão Voluntários da Pátria, na pessoa do Tenente Coronel PM Dorgival José Pedrosa, com sede em Ouricuri, pela passagem do seu aniversário em 12 de março do corrente.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 25/3/2008**

**Primeira Discussão do Requerimento nº 1665/2008**  
**Autor: Dep. Alberto Feitosa**

Voto de Congratulações com o Comando do 23º BPM, na pessoa do Tenente Coronel PM Elmar Lopes de Almeida, com sede em Afogados da Ingazeira, pela passagem do seu aniversário em 31 de março do corrente.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 25/3/2008**

**Primeira Discussão do Requerimento nº 1666/2008**  
**Autor: Dep. Alberto Feitosa**

Voto de Congratulações com o 22º BPM Batalhão Coronel Antonio Barbosa de Lucena, na pessoa do Tenente Coronel PM José Edson Alves Barbosa com sede em Surubim pela passagem do seu aniversário em 30 de março do corrente.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 25/3/2008**

**Primeira Discussão do Requerimento nº 1667/2008**  
**Autor: Dep. Alberto Feitosa**

Voto de Congratulações com o 21º BPM, Batalhão Monte das Tabocas, na pessoa do Tenente Coronel PM Marcos Antonio Lins, com sede em Vitória de Santo Antão-PE, pela passagem do seu aniversário em 30 de março do corrente.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 25/3/2008**

**Primeira Discussão do Requerimento nº 1668/2008**  
**Autor: Dep. Alberto Feitosa**

Voto de Congratulações com o 13º BPM, Batalhão Coronel João Nunes, na pessoa do Tenente Coronel PM André Luiz Calábria Lundgren, com sede nesta Capital, pela passagem do seu aniversário em 13 de março do corrente.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 25/3/2008**

**Primeira Discussão do Requerimento nº 1669/2008**  
**Autor: Dep. Alberto Feitosa**

Voto de Congratulações com o Comando do 19º BPM Batalhão Vidal de Negreiros na pessoa do Tenente Coronel PM Antonio Geraldo Silva de Oliveira, com sede nesta Capital, pela passagem do seu aniversário em 30 de março do corrente.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 25/3/2008**

**Primeira Discussão do Requerimento nº 1670/2008**  
**Autor: Dep. Alberto Feitosa**

Voto de Congratulações com o Comando do 12º BPM, Batalhão Arraiá Novo do Bom Jesus, na pessoa do Tenente Coronel PM Alcides Romão de Souza Filho, com sede em nesta Capital, pela passagem do seu aniversário em 12 de março do corrente.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 25/3/2008**

**Primeira Discussão do Requerimento nº 1671/2008**  
**Autor: Dep. Alberto Feitosa**

Voto de Congratulações com o Comando da 1ª Companhia Independente de Transporte Aéreo - CITAER, na pessoa do Major PM Paulo de Tarso Pacífico Cavalcanti, com sede nesta Capital, pela passagem do seu aniversário em 30 de março do corrente.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 25/3/2008**

**Primeira Discussão do Requerimento nº 1672/2008**  
**Autor: Dep. Alberto Feitosa**

Voto de Congratulações com o Comando da 1ª Companhia Independente da Polícia Militar de Pernambuco - CIPMoto, Companhia Primeiro Tenente Hisan Chaves do Nascimento, na pessoa do Capitão PM Ildelfonso Afonso Elias Queiroga com sede nesta Capital, pela passagem do seu aniversário em 31 de março do corrente.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 25/3/2008**

**Primeira Discussão do Requerimento nº 1673/2008**  
**Autor: Dep. Alberto Feitosa**

Voto de Congratulações Comando do 1ª Companhia Independente de Operações no Sertão e Área da Caatinga da Polícia Militar de Pernambuco - CIOSAC é na pessoa do Capitão PM Alexandre Wanderley de Carvalho, com sede em Serra Talhada, pela passagem do seu aniversário em 30 de março do corrente.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 25/3/2008**

**Primeira Discussão do Requerimento nº 1674/2008**  
**Autor: Dep. Alberto Feitosa**

Voto de Aplauso à Associação Brasileira de Imprensa pelo seus 100 anos de fundação e de compromisso para com os princípios democráticos.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 25/3/2008**

**Primeira Discussão do Requerimento nº 1675/2008**  
**Autor: Dep. Alberto Feitosa**

Voto de Congratulações com o Comando da 1ª Companhia Independente de Apoio ao Turismo da Polícia Militar de Pernambuco - CIATur, na pessoa do Major PM João dos Santos Júnior, com sede nesta Capital, pela passagem do seu aniversário em 30 de março do corrente.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 25/3/2008**

**Primeira Discussão do Requerimento nº 1676/2008**  
**Autor: Dep. Sérgio Leite**

Solicita que seja Transcrito nos Anais desta Casa o artigo: **A Semana Santa**, de autoria do ator, médico e membro da Academia Pernambucana de Letras e dos Conselhos de Cultura, do Estado e do Município, Dr. Reinaldo Oliveira, publicado no jornal Folha de Pernambuco, seção Cidadania, em 19 de março do ano em curso.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 25/3/2008**

**Primeira Discussão do Requerimento nº 1677/2008**  
**Autor: Dep. Sérgio Leite**

Voto de Aplauso ao Delegado de Polícia, Dr. Walcir Martins de Farias, a Delegada de Polícia, Dra. Josineide Confessor Raimundo Lima e para os agentes de polícia: Leonardo Oliveira Lima, Claudenor Fernandes de Souza Filho e Adelson Rodrigues de Melo, pela ação policial que resultou no "Auto de Prisão em Flagrante Delito", por crime de cárcere privado, na ação que ficou conhecida como o Caso da Advogada Maria Tereza Pessoa de Oliveira, do Loteamento Conceição - em Pau Amarelo - Paulista, neste Estado.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 25/3/2008**

**Primeira Discussão do Requerimento nº 1678/2008**  
**Autora: Dep. Terezinha Nunes**

**Solicita que seja realizada Audiência Pública pela Comissão de Meio Ambiente desta Casa, em data e local a serem definidos, para tratar do uso de sacolas plásticas biodegradáveis nos estabelecimentos comerciais do Estado de Pernambuco.**

**DIÁRIO OFICIAL DE - 25/3/2008**

**Primeira Discussão do Requerimento nº 1679/2008**  
**Autor: Dep. Clodoaldo Magalhães**

Voto de Aplauso ao Diretor do Hospital Otávio de Freitas, Dr. Carlos Jeferson, por ser o primeiro hospital do norte-nordeste a realizar o exame de pletismografia pulmonar.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 25/3/2008**

**Primeira Discussão do Requerimento nº 1680/2008**  
**Autor: Dep. Clodoaldo Magalhães**

Voto de Aplauso ao PROCON/Pernambuco, na pessoa do seu Coordenador Geral, Dr. José Cavalcanti de Rangel Moreira, pelo reformulação do site da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 25/3/2008**

**Primeira Discussão do Requerimento nº 1681/2008**  
**Autor: Dep. Clodoaldo Magalhães**

**Solicita que seja realizada uma Audiência Pública, no seio da Comissão Especial da Juventude desta Casa, com data e horário a serem designados, com a finalidade de debater o lançamento do Plano Estadual de Juventude e os temas a serem abordados Conferência Estadual da Juventude, a ser realizada nos dias 4 a 6 de abril, no Centro de Convenções.**

**DIÁRIO OFICIAL DE - 25/3/2008**

**Primeira Discussão do Requerimento nº 1682/2008**  
**Autor: Dep. Antônio Figueirôa**

Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor Gustavo Gomes da Silva, ocorrido em Santa Cruz do Capibaribe, em 21 de março do corrente ano.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 25/3/2008**

**Primeira Discussão do Requerimento nº 1683/2008**  
**Autora: Dep. Miriam Lacerda**

Voto de Aplauso ao Prefeito de Caruaru, Tony Gel e ao Secretário de Saúde de Caruaru, Dr. Oscar Capistrano, pela inauguração do Hospital do Coração de Caruaru - HCC, que transcorrerá em 27 de março de 2008.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 25/3/2008**

## PODER LEGISLATIVO

**Mesa Diretora:** Presidente, Deputado Guilherme Uchoa; 1º Vice-Presidente, Deputado Izaías Régis; 2º Vice-Presidente, Deputado Ciro Coelho; 1º Secretário, Deputado João Fernando Coutinho; 2º Secretário, Deputado Raimundo Pimentel; 3º Secretário, Deputado Sérgio Leite; 4º Secretário, Deputado Henrique Queiroz. **Procuradoria Geral,** Ismar Teixeira Cabral (procurador-geral); **Superintendência Geral,** Paulo César Menezes Teixeira (Superintendente-geral); **Assistência Legislativa,** Ana Olímpia Celso de M. Severo (Assistente Chefe); **Superintendência Administrativa,** Adriana Alves Araújo (Superintendente); **Superintendência de Recursos Humanos,** Karla de Fátima Mendes Vieira (Superintendente); **Superintendência de Modernização Institucional e Tecnológica,** Braulio José de Lira C. Torres; **Superintendência de Planejamento e Execução Orçamentária e Financeira,** Marcelo Cabral e Silva (Superintendente); **Cerimonial,** Franklin Bezerra Santos (Assistente de Cerimonial); **Assistência de Saúde e Medicina Ocupacional,** Aldo Mota (Assistente Médico); **Assistência de Segurança Legislativa,** Coronel Ricardo Ferreira de Lima (Assistente Chefe); **Escola do Legislativo,** Jurandir Bezerra Lins (Assistente Educacional); **Assistência de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo,** Cynthia Barreto (Assistente Chefe); **Auditagem,** Gildo Dantas Correia de Góis (Auditor-chefe); **Assistência de Comunicação Social,** Cláudia Lucena (Assistente de Comunicação Social); **Chefe de Departamento de Imprensa,** Marconi Glauco; **Editora:** Andréa Tavares; **Redatores:** Antônio Azevedo, Fernanda Rodrigues, Larissa Rodrigues, Renata Rodrigues, Renata Varjal, Sandra Salisvânia e Yanna Araújo; **Fotografia:** Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Breno Laprovitera (Edição de Fotografia), Carlos Oliveira, João Bitta, Moisés Barbosa e Rinaldo Marques; **Diagramação e Editoração Eletrônica:** Anderson Galvão e Alécio Nicolak Júnior; **Chefe de Departamento de Rádio e TV:** Ana Lúcia Lins; **Repórteres:** Carolina Flores, Rosângela Almeida, Silvana Fonseca e Verônica Barros; **Operadores de Som:** Aristides Pandelins Frangakis e Alcidezio Ramos; **Estagiários:** Andréa Neves, Hortência Cecílio e Solange Mendonça; **Endereço:** Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3217-2368. Fax 3217-2107. PABX 3217.2211. **Nosso E-mail:** [dimprensa@alepe.pe.gov.br](mailto:dimprensa@alepe.pe.gov.br).



Nosso endereço na Internet <http://www.alepe.pe.gov.br>

## Ata

**ATA DA VIGÉSIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 24 DE MARÇO DE 2008.**

**PRESIDÊNCIA DOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DEPUTADOS GUILHERME UCHÔA E ISALTINO NASCIMENTO.**

AOS 24 (VINTE E QUATRO) DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2008 (DOIS MIL E OITO), ÀS 14 (CATORZE) HORAS E 30 (TRINTA) MINUTOS, COM A PRESENÇA DOS DEPUTADOS AGLAILSON JÚNIOR, AIRINHO DE SÁ CARVALHO, ALBERTO FEITOSA, ANDRÉ CAMPOS, ANTÔNIO FIGUEIRÔA, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR FILHO, AUGUSTO COUTINHO, BARRETO, BRINGEL, CARLOS SANTANA, CEÇA RIBEIRO, CIRO COELHO, CLAUDIANO MARTINS, CLODOALDO MAGALHÃES, CORONEL JOSÉ ALVES, DOUTORA NADEGI, EDSON VIEIRA, EDUARDO PORTO, ERIBERTO MEDEIROS, GUILHERME UCHÔA, ISALTINO NASCIMENTO, IZAÍAS RÉGIS, JOÃO FERNANDO COUTINHO, JOSÉ QUEIROZ, LOURIVAL SIMÕES, MANOEL FERREIRA, MARCANTÔNIO DOURADO, MAVIAEL CAVALCANTI, MIRIAM LACERDA, PEDRO EURICO, RAIMUNDO PIMENTEL, SEBASTIÃO RUFINO E TEREZINHA NUNES, TENDO JUSTIFICADO SUAS AUSÊNCIAS OS DEPUTADOS CARLA LAPA, ELIAS LIRA, ELINA CARNEIRO, ESMERALDO SANTOS, EVERALDO CABRAL, GERALDO COELHO, HENRIQUE QUEIROZ, ISABEL CRISTINA, JOÃO NEGROMONTE, LUCIANO MOURA, PASTOR CLEITON COLLINS, RICARDO TEOBALDO, SÉRGIO LEITE, SOLDADO MOISÉS E TERESA LEITÃO, CONSTATADO O QUORUM REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE, DEPUTADO GUILHERME UCHÔA, DECLARA ABERTA A REUNIÃO. OCUPAM, RESPECTIVAMENTE, AS CADEIRAS DE PRIMEIRO-SECRETÁRIO E DE SEGUNDO-SECRETÁRIO OS DEPUTADOS RAIMUNDO PIMENTEL E SEBASTIÃO RUFINO. LIDA, É APROVADA E ENVIADA À PUBLICAÇÃO A ATA DA REUNIÃO ANTERIOR. LIDO O EXPEDIENTE, É ENVIADO À PUBLICAÇÃO. NO HORÁRIO RESERVADO AO PEQUENO EXPEDIENTE, O SENHOR PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO PEDRO EURICO, QUE INFORMA A DECISÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO – TCE – DE JULGAR IRREGULAR A CONTRATAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA – FINATEC – PELA PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE E ESCLARECE QUE APÓS UM ESTUDO REALIZADO PELO DEPARTAMENTO TÉCNICO DO ÓRGÃO, QUE RECEBEU PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS, O TCE ENTENDEU QUE HOUVE BENEFICÂNCIA POR PARTE DA FINATEC EM DETRIMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO, UMA VEZ QUE A CONSULTA FOI REALIZADA COM CONTEÚDO DIFERENCIADO. CONTINUANDO, LEMBRA QUE JÁ HAVIA DENUNCIADO A FUNDAÇÃO, AFIRMANDO QUE A INSTITUIÇÃO FOI MONTADA APÓS A ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA, SENHOR LUÍS INÁCIO LULA DA SILVA, COM O ÚNICO OBJETIVO DE VIABILIZAR RECURSOS PARA A CAMPANHA ELEITORAL. PROSSEGUINDO, ADVERTE QUE É PRECISO ALERTAR A POPULAÇÃO PARA ESSES FATOS ENVOLVENDO O PARTIDO DOS TRABALHADORES. FINALIZANDO, COBRA AGILIDADE DO PODER JUDICIÁRIO NO PROCESSO E DISSE QUE ESPERA VER ESSA QUESTÃO RESOLVIDA. SEGUE NA TRIBUNA O DEPUTADO CLODOALDO MAGALHÃES PARA REGISTRAR O DIA MUNDIAL DE COMBATE À TUBERCULOSE, RESSALTANDO QUE NOVENTA E CINCO POR CENTO DOS CASOS DA DOENÇA OCORREM NOS PAÍSES EM DESENVOLVIMENTO. CONTINUANDO, DESTACA QUE A INCAPACIDADE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE EM DESENVOLVER ATIVIDADES PARA O CONTROLE DA TUBERCULOSE É DETERMINANTE PARA A PERSISTÊNCIA DA ENDEMIAS E QUE CABE AO ESTADO O PAPEL DE COORDENAR AS AÇÕES DE PREVENÇÃO E TRATAMENTO E CAPACITAR AS EQUIPES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA DE TODOS OS MUNICÍPIOS. FINALIZANDO, LAMENTA QUE O BRASIL ESTEJA SENDO CRITICADO PELO DEPARTAMENTO DE COMBATE À TUBERCULOSE DA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE POR NÃO TER CUMPRIDO A META DE CURAR OITENTA POR CENTO DOS CASOS E OPINA QUE É PRECISO AVANÇAR NA ESTRATÉGIA DE TRATAMENTO SUPERVISADO E APRIMORAR A NOTIFICAÇÃO DE CASOS DA DOENÇA. NA SEQUÊNCIA, A DEPUTADA MIRIAM LACERDA APRESENTA VOTO DE APLAUSOS PARA OS SENHORES PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARUARU, TONY GEL, E SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, OSCAR CAPISTRANO, PELA INAUGURAÇÃO DO HOSPITAL DO CORAÇÃO DE CARUARU – HCC – NO DIA VINTE E SETE PRÓXIMO. A SEGUIR, O DEPUTADO ANTÔNIO MORAES SOLICITA A REALIZAÇÃO DE GRANDE EXPEDIENTE ESPECIAL ÀS QUINZE HORAS DO DIA DEZENOVE DE MAIO DO CORRENTE PARA HOMENAGEAR O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE PERNAMBUCO, SENHOR CELSO MUNIZ DE ARAÚJO, POR SEU EMPREENDEDORISMO E QUE ESTA CASA LEGISLATIVA AUTORIZA O SETOR DE CERIMONIAL A PROVIDENCIAR DUZENTOS CONVITES E UM DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO COM O QUAL SE AGRACIARÁ O HOMENAGEADO. USA DA PALAVRA O ÚLTIMO ORADOR INSCRITO NO PEQUENO EXPEDIENTE, DEPUTADO EDSON VIEIRA, QUE CRITICA A POSSÍVEL TRANSFERÊNCIA DA COLETORIA DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE PARA O MUNICÍPIO DE TORITAMA. FINALIZANDO, ESCLARECE QUE A PERMANÊNCIA DO ÓRGÃO NO MUNICÍPIO ESTÁ AMEAÇADA EM DECORRÊNCIA DAS ATIVIDADES DE UMA FEIRA INSTALADA EM SUA FRENTE E QUE NA SEMANA PASSADA TÉCNICOS DA SECRETARIA ESTADUAL DA FAZENDA ESTIVERAM NO MUNICÍPIO PARA DEFENDER A RETIRADA DA FEIRA DO LOCAL. ENCERRADO O PEQUENO EXPEDIENTE, O SENHOR PRESIDENTE SUSPENDE A REUNIÃO POR CINCO MINUTOS PARA OS CONVIDADOS DO GRANDE EXPEDIENTE ESPECIAL ENTRAREM NO PLENÁRIO. REABERTOS OS TRABALHOS, O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA QUE O GRANDE EXPEDIENTE ESPECIAL DO DIA DE HOJE É DEDICADO A UMA HOMENAGEM AO DIA MUNDIAL DA JUVENTUDE, DE ACORDO COM O REQUERIMENTO Nº 1608/2008, DE AUTORIA DO DEPUTADO ISALTINO NASCIMENTO. O SENHOR PRESIDENTE CONVIDA A COMPOR A MESA DOS TRABALHOS OS SENHORES CRISTINA MENDON-

ÇA, COORDENADORA DA CASA DE PASSAGEM; FLÁVIO CAMPOS, NESTE ATO REPRESENTANDO O SENHOR PEDRO MENDES, SECRETÁRIO ESPECIAL DA JUVENTUDE E TRABALHO DO GOVERNO DO ESTADO; E LUIZ HENRIQUE DA SILVA PEREIRA, ARTICULADOR POLÍTICO DA CASA DE PASSAGEM. USANDO DA PALAVRA, O SENHOR PRESIDENTE SALIENTA A IMPORTÂNCIA DOS INVESTIMENTOS EM EDUCAÇÃO, SAÚDE E SEGURANÇA PARA AFASTAR AS NOVAS GERAÇÕES DO CRIME. CONTINUANDO, DESTACA QUE O GOVERNO DO ESTADO ESTÁ INTEGRANDO AS AÇÕES DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS E VEM ELABORANDO O PLANO ESTADUAL DA JUVENTUDE, A SER ENVIADO A ESTA CASA PARA DISCUSSÃO. O SENHOR PRESIDENTE CONVIDA A SENHORA ANA CÉLIA, PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FUNDAC – A COMPOR A MESA DOS TRABALHOS. NA SEQUÊNCIA, O SENHOR PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO ISALTINO NASCIMENTO, QUE RESSALTA QUE A REUNIÃO ATENDE A UMA SOLICITAÇÃO DA CASA DE PASSAGEM, ORGANIZAÇÃO NÃO-GOVERNAMENTAL QUE TEM COMO PÚBLICO-ALVO CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO SEXO FEMININO ENVOLVIDOS EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL. CONTINUANDO, DESTACA O TRABALHO DA ENTIDADE. FINALIZANDO, LAMENTA QUE AS ESTATÍSTICAS MOSTRAM QUE A QUALIDADE DE VIDA DO JOVEM PERNAMBUCANO ESTÁ ENTRE AS PIORES DO PAÍS. (ASSUME A PRESIDÊNCIA O DEPUTADO ISALTINO NASCIMENTO.) O SENHOR PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO PEDRO EURICO, QUE CONCLAMA OS JOVENS PRESENTES A SE MOBILIZAREM EM FAVOR DE SEUS DIREITOS E COBRA DO GOVERNO DO ESTADO PROGRAMAS MAIS CONSISTENTES E QUE ENVOLVAM A CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E A MELHORIA DA QUALIDADE DE ENSINO. EM SEGUIDA, O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA A EXIBIÇÃO DO VÍDEO “FILHOS DO ESTADO”, TECENDO COMENTÁRIOS SOBRE O MESMO APÓS SEU TÉRMINO. O SENHOR PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA À DEPUTADA DOUTORA NADEGI, QUE REGISTRA QUE OS PROGRAMAS DO GOVERNO DO ESTADO SÃO IMPORTANTES PARA GARANTIR UM FUTURO MELHOR. O SENHOR PRESIDENTE REGISTRA AS PRESENCAS DOS SENHORES JACIARA ARRUDA, COORDENADORA DO CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA; SANDRA SANTANA E ALISSON TEIXEIRA, DA GERÊNCIA DA JUVENTUDE DA PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE; EDILENE GOMES, SUPERVISORA PEDAGÓGICA DO CENTRO DA JUVENTUDE DO BAIRRO DE PEIXINHOS/OLINDA; FÁTIMA SANTOS, DO CENTRO DA JUVENTUDE DA COMUNIDADE DE SANTO AMARO; E AUXILIADORA ARAÚJO, COORDENADORA DO PROGRAMA PASSAGEM PARA A VIDA. NA SEQUÊNCIA, A DEPUTADA TEREZINHA NUNES ACRESCENTA QUE NO PASSADO OS JOVENS LUTARAM PELA DEMOCRACIA DO PAÍS E HOJE A SOCIEDADE DESEJA QUE A JUVENTUDE CONTINUE EM BUSCA DE SEUS IDEAIS. O SENHOR PRESIDENTE REGISTRA AS PRESENCAS DA SENHORA CÍNTIA MARCOS SARINHO, REPRESENTANTE DO CANAL FUTURA, E DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES DA CASA DE PASSAGEM E DO CENTRO DA JUVENTUDE DE SANTO AMARO E PEIXINHOS. A SEGUIR, O SENHOR LUIZ HENRIQUE DA SILVA PEREIRA REGISTRA OS ÍNDICES DE VIOLÊNCIA NO ESTADO NOS QAIS OS JOVENS FIGURAM COMO AGENTES E VÍTIMAS, LEMBRANDO QUE O ESTADO CONCENTRA DEZESSETE DOS CEM MUNICÍPIOS BRASILEIROS COM TAXAS MAIS ELEVADAS DE HOMICÍDIOS ENTRE A POPULAÇÃO JUVENIL, A MAIOR PROPORÇÃO NACIONAL. O SENHOR PRESIDENTE REGISTRA AS PRESENCAS DE REPRESENTANTES DA JUVENTUDE E JOVENS DA COMUNIDADE DO ALTO JOSÉ DO PINHO. EM SEGUIDA, O SENHOR FLÁVIO CAMPOS RESSALTA QUE O GOVERNO EDUARDO CAMPOS FOI PIONEIRO NA CRIAÇÃO DE UMA SECRETARIA ESPECIALIZADA NO JOVEM E QUE AS POLÍTICAS DO EXECUTIVO ESTADUAL LEVAM EM CONTA AS OPINIÕES DESSE SEGMENTO. O SENHOR PRESIDENTE COMENTA SOBRE A SECRETARIA DE JUVENTUDE. LOGO APÓS, A SENHORA ANA CÉLIA ELOGIA A INICIATIVA DO DEBATE E APONTA QUE PERNAMBUCO É O SEGUNDO ESTADO EM NÚMERO DE INTERNOS. NA SEQUÊNCIA, A SENHORA ELEONORA PEREIRA ABOURDA A PROBLEMÁTICA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. DANDO PROSSEGUIMENTO, A SENHORA CRISTINA MENDONÇA RELATA OS DESAFIOS DAS ORGANIZAÇÕES NÃO-GOVERNAMENTAIS LOCAIS PARA ATENDER OS JOVENS EM SITUAÇÃO DE RISCO. LOGO APÓS, O SENHOR IVAN MORAES QUESTIONA A DIVULGAÇÃO MACIÇA DA PRESENÇA DE JOVENS NA QUALIDADE DE AUTORES DE CRIMES, OPINANDO QUE NÃO É TÃO GRANDE A QUANTIDADE DE JOVENS QUE OS COMETEM E É MUITO MAIOR A QUANTIDADE DE JOVENS VITIMADOS. A SEGUIR, A SENHORA JACIARA ARRUDA COMENTA A SITUAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO PAÍS. O SENHOR PRESIDENTE LÊ A CARTA AMAZÔNIA, ELABORADA NO DIA QUATRO DE DEZEMBRO DO ANO PASSADO POR ADOLESCENTES E JOVENS NO NONO FÓRUM DA JUVENTUDE DA CASA DE PASSAGEM, REALIZADO NA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO – UNICAP. O SENHOR PRESIDENTE REGISTRA AS PRESENCAS DOS JOVENS DAS COMUNIDADES DE BRASÍLIA TEIMOSA E SAN MARTIN. (REASSUME A PRESIDÊNCIA O DEPUTADO GUILHERME UCHÔA.) ESGOTADA A PAUTA, O SENHOR PRESIDENTE DESPACHA A PUBLICAÇÃO AS INDICAÇÕES NºS 2106/2008 A 2110/2008 E OS REQUERIMENTOS NºS 1662/2008 A 1683/2008, APRESENTADOS NA REUNIÃO DO DIA DE HOJE, CONFORME SEGUE. PELA DEPUTADA TERESA LEITÃO VOTO DE APLAUSOS AO INSTITUTO DE CEGOS DO RECIFE PELOS NOVENTA E NOVE ANOS DE FUNDAÇÃO. PELA DEPUTADA MIRIAM LACERDA VOTO DE APLAUSOS POR ELA LIDO NA REUNIÃO DO DIA DE HOJE. PELO DEPUTADO ANTÔNIO FIGUEIRÔA VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO SENHOR GUSTAVO GOMES DA SILVA. PELO DEPUTADO ALBERTO FEITOSA APELOS AOS SENHORES MINISTRO DOS TRANSPORTES, GOVERNADOR DO ESTADO, PRESIDENTE DA EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS E PRESIDENTE DO METRÔ DO RECIFE NO SENTIDO DE PROVIDENCIAREM A INTEGRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESCADA AO SISTEMA DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS RODOVIÁRIO E FERROVIÁRIO DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE E AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO E SECRETÁRIO ESTADUAL DE DEFESA SOCIAL NO SENTIDO DE ENCAMINHAREM A ESTA CASA PROJETO DE LEI QUE CONTEMPLA A POLÍCIA MILITAR E O CORPO DE BOMBEIROS MILITARES COM UM NOVO CÓDIGO DISCIPLINAR; VOTO DE APLAUSOS À ASSOCIAÇÃO BRA-

SILEIRA DE IMPRENSA PELOS CEM ANOS DE FUNDAÇÃO E COMPROMISSO PARA COM OS PRINCÍPIOS DEMOCRÁTICOS; E VOTOS DE CONGRATULAÇÕES COM OS COMANDOS DOS SÉTIMO, DÉCIMO SEGUNDO, DÉCIMO TERCEIRO, DÉCIMO NONO, VIGÉSIMO PRIMEIRO, VIGÉSIMO SEGUNDO E VIGÉSIMO TERCEIRO BATALHÕES E AS COMPANHIAS INDEPENDENTE, INDEPENDENTE DE APOIO AO TURISMO, INDEPENDENTE DE OPERAÇÕES NO SERTÃO E ÁREA DA CAATINGA E INDEPENDENTE DE TRANSPORTE AÉREO, TODOS DA POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO, PELA PASSAGEM DOS SEUS ANIVERSÁRIOS. PELO DEPUTADO EVERALDO CABRAL APELO AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO, SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL E COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITARES NO SENTIDO DE IMPLANTAREM UM POSTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITARES NO MUNICÍPIO DE GOIANA. PELO DEPUTADO EDUARDO PORTO APELO AO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO NO SENTIDO DE INSTITUIR O PONTO FACULTATIVO PARA O SERVIDOR ESTADUAL EM SUA DATA NATALÍCIA. PELO DEPUTADO AGLAILSON JÚNIOR APELO AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO, SECRETÁRIO DE TRANSPORTES, DIRETOR-PRESIDENTE E DIRETOR DE OPERAÇÕES E CONSTRUÇÕES DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM NO SENTIDO DE PROVIDENCIAREM A PAVIMENTAÇÃO DA RUA DO COMÉRCIO ATÉ O FINAL DA AVENIDA DO FRADE, NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE POMBOS. PELO DEPUTADO EDSON VIEIRA VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO SENHOR JOSÉ MANOEL DOS SANTOS. PELO DEPUTADO SÉRGIO LEITE REQUERIMENTO DE TRANSCRIÇÃO NOS ANAIS DESTA CASA DO ARTIGO A SEMANA SANTA, DE AUTORIA DO SENHOR REINALDO OLIVEIRA, PUBLICADO NA EDIÇÃO DO DIA DEZENOVE DO CORRENTE DO JORNAL FOLHA DE PERNAMBUCO E VOTO DE APLAUSOS AOS SENHORES DELEGADOS WALCIR MARTINS DE FARIAS E JOSINEIDE CONFESSOR RAIMUNDO LIMA E AGENTES LEONARDO OLIVEIRA LIMA, CLAUDENOR FERNANDES DE SOUZA FILHO E ADELSON RODRIGUES DE MELO PELA AÇÃO POLICIAL NO CASO DA SENHORA ADVOGADA MARIA TEREZA PESSOA DE OLIVEIRA. PELA DEPUTADA TEREZINHA NUNES REQUERIMENTO DE REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA NO SEIO DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, EM DATA E LOCAL A SEREM DEFINIDOS, PARA TRATAR DO USO DE SACOLAS PLÁSTICAS. PELO DEPUTADO CLODOALDO MAGALHÃES VOTOS DE APLAUSOS À DIVISÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, NA PESSOA DO COORDENADOR, PELA REFORMULAÇÃO DO SÍTIO NA INTERNET DA COORDENADORIA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DE CONSUMIDOR E AO SENHOR DIRETOR DO HOSPITAL OTÁVIO DE FREITAS POR SER O PRIMEIRO HOSPITAL DO NORTE-NORDESTE A REALIZAR O EXAME DE PLETISMOGRAFIA PULMONAR E REQUERIMENTO DE REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA NO SEIO DA COMISSÃO DE JUVENTUDE, EM DATA E LOCAL A SEREM DESIGNADOS, PARA DEBATER O LANÇAMENTO DO PLANO ESTADUAL DE JUVENTUDE. SÃO DEFERIDOS PELO SENHOR PRESIDENTE OS REQUERIMENTOS NºS 1684/2008 E 1685/2008, APRESENTADOS NA REUNIÃO DO DIA DE HOJE, CONFORME SEGUE. PELO DEPUTADO EDSON VIEIRA REQUERIMENTO NO QUAL ENCAMINHA PEDIDO DE INFORMAÇÕES AOS SENHORES SECRETÁRIOS ESTADUAIS DA FAZENDA E DE EDUCAÇÃO E PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PERNAMBUCO ACERCA DOS RECURSOS ENCAMINHADOS À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ NO TOCANTE A VERBAS DE INCENTIVO À CULTURA E PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS NOS EXERCÍCIOS DE DOIS MIL E SETE E DOIS MIL E OITO ATÉ A PRESENTE DATA, DEVENDO A PLANILHA INFORMATIVA CONTER OS ITENS DETALHADOS E DISCRIMINADOS POSSIBILITANDO VERIFICAR AS TRANSFERÊNCIAS POR PERÍODO, VALOR E DESTINAÇÃO. PELO DEPUTADO ANTÔNIO MORAES REQUERIMENTO NO QUAL SOLICITA QUE SEJA RETIRADO DE TRAMITAÇÃO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 453/2008, DE SUA AUTORIA. O SENHOR PRESIDENTE ENCAMINHA ÀS PRIMEIRA, SEGUNDA, TERCEIRA, QUINTA, OITAVA E DÉCIMA COMISSÕES AS PROPOSIÇÕES, APRESENTADAS NA REUNIÃO DO DIA DE HOJE, CONFORME SEGUE. PELO DEPUTADO ANTÔNIO MORAES PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 499/2008, QUE CONCEDE O TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO PERNAMBUCANO AO SENHOR POETA REPENTISTA SEBASTIÃO DIAS FILHO. PELA DEPUTADA DOUTORA NADEGI PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 500/2008, QUE DENOMINA DE “MIGUEL ARRAES DE ALENCAR” A RODOVIA PE-27, NOS TRECHOS 0010 E 0050, QUE PASSAM PELO MUNICÍPIO DE CAMARAJIBE, E 501/2008, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ESTADUAL A BUSCAR RECURSOS NA ESFERA DO PODER EXECUTIVO FEDERAL E FIRMAR PARCERIAS COM EMPRESAS PRIVADAS E PÚBLICAS PARA FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE PROTETOR SOLAR A AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL POR DESEMPENHAREM SUAS FUNÇÕES AO AR LIVRE E FICAREM EXPOSTOS AOS RAIOS SOLARES. PELO DEPUTADO BRINGEL PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 502/2008, QUE ESTABELECE O DIREITO À GRATUIDADE NO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO INTERMUNICIPAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO PARA OS POLICIAIS MILITARES. (O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 498/2008 E A EMENDA SUPRESSIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 496/2008, ORIUNDOS DO PODER EXECUTIVO, FORAM DESPACHADOS NO EXPEDIENTE DA REUNIÃO DO DIA DE HOJE, NO QUAL CONSTAM OS RESPECTIVOS RESUMOS E ENCAMINHAMENTOS.) (REASSUME A PRESIDÊNCIA O DEPUTADO ISALTINO NASCIMENTO.) NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE ENCERRA A REUNIÃO CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O DIA DE AMANHÃ NO HORÁRIO REGIMENTAL.

## Expediente

**VIGÉSIMA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 25 DE MARÇO DE 2008.**

## EXPEDIENTE

**MENSAGEM Nº 26** - DO GOVERNADOR DO ESTADO encaminhando Projeto de Lei nº 503 que “dispõe sobre a redução da base de cálculo do ICMS na prestação de serviço de telecomunicações destinada a empresa de “call center”. As 1ª, 2ª, 3ª e 11ª Comissões.

**PARECER Nº 1463** - DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER opinando favorável ao Projeto de Lei Ordinária nº 473/2008. A Imprimir.

**OFÍCIO Nº 134** - DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO encaminhando Relatório de Desempenho dos Contratos de Parceria Público-Privada. Inteira.

**OFÍCIO Nº 171** - DO SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GESTÃO DE PESSOAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS comunicando que foi celebrado o Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 010/2005. As 2ª e 6ª Comissões.

**OFÍCIO Nº 176** - DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HÍDRICOS E AMBIENTE URBANO DO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE comunicando que foi celebrado o Convênio nº 00004/2007. À Procuradoria Geral e às 2ª e 6ª Comissões.

**REQUERIMENTO** - DO DEPUTADO RAIMUNDO PIMENTEL solicitando dispensa da presença nas reuniões plenárias dos dias 25 e 26 de março de 2008. À Publicação.

## Solicitação de Dispensa

### REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE PRESEÇA EM REUNIÃO PLENÁRIA.

Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco.

**DEPUTADO RAIMUNDO PIMENTEL**, com assento nesta Assembléia Legislativa, solicita, nos termos do inciso II, §1º, do artigo 60, do Regimento Interno, dispensas das presenças nas reuniões dos dias 25 e 26 de março de 2008 pelo motivo abaixo justificado.

#### JUSTIFICATIVA:

Viagem ao Rio de Janeiro.

Recife, 24 de março de 2008.

Deputado Raimundo Pimentel

#### DESPACHO

**DEFERIDO**  
EM, 25/03/2008

Deputado Guilherme Uchôa  
Presidente

## Mensagem

### MENSAGEM Nº 026/2008.

Recife, 25 de março de 2008.

Senhor Presidente,

Submeto, à apreciação dessa Casa, o Projeto de Lei anexo, que tem por objetivo instituir sistemática de tributação do ICMS relativa a empresas de “call center” localizadas neste Estado, com a finalidade de fomentar investimentos, consistindo basicamente em reduzir a base de cálculo do ICMS da prestação de serviço de telecomunicações, de tal forma que a carga tributária corresponda ao montante resultante da aplicação do percentual de 7% (sete por cento) a 10% (dez por cento), conforme a localização da empresa, mantendo-se o respectivo crédito fiscal.

Essa proposta de redução da carga tributária, hoje equivalente a 28% (vinte e oito por cento) do valor da prestação, justifica-se na medida em que favorece a atração de investimentos por parte de empresas de “call center”, proporcionando a geração de milhares de novos empregos diretos e indiretos no Estado. A instalação de novos empreendimentos nessa área é de grande importância para Pernambuco, não apenas pela geração de emprego e renda, mas também por se tratar de uma atividade com forte investimento em capacitação de pessoal, representando uma porta de entrada no mercado de trabalho para muitos jovens.

A referida sistemática estabelece que sua adoção não poderá resultar em diminuição do recolhimento do ICMS. Portanto, mesmo com a concessão de benefícios fiscais, a sistemática não deverá implicar perdas de arrecadação do mencionado imposto. Os novos investimentos que serão realizados poderão, ao contrário, contribuir para o aumento da arrecadação do ICMS decorrente da ampliação da prestação de serviços, bem como para a geração de renda e movimentação da economia. A citada sistemática não afetará, portanto, a estrutura de receita prevista nas leis orçamentárias, nem contrariará o disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Na certeza de contar com o indispensável apoio para apreciação deste Projeto, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa

## COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco nos termos do art. 105, I c/c o art. 113, caput, do Regimento Interno da Assembléia Legislativa os Deputados CLAUDIANO MARTINS (PSDB); ESMERALDO SANTOS (PR), EDUARDO PORTO (PTdoB); e SOLDADO MOISÉS (PSB) membros titulares, ANTÔNIO FIGUEIRÓIA (PTB), AUGUSTO COUTINHO (DEM), BARRETO (PMN), TERESA LEITÃO (PT) e TEREZINHA NUNES (PSDB), membros suplentes, para se fazerem presentes à Reunião Ordinária a ser realizada às 10h30 (dez horas e trinta minutos), do dia 26 de março de 2008, no Plenarinho II, localizado no 5º andar do Anexo I desta Casa Legislativa – Edifício Senador Nilo Coelho.

### EM DISTRIBUIÇÃO

**01- Projeto de Lei Ordinária N° 490/2008**, de autoria do Deputado Izaías Régis (EMENTA: Dispõe sobre a assistência de técnico responsável nas farmácias e drogarias no Estado de Pernambuco e dá outras providências);  
**02- Projeto de Lei Ordinária N° 491/2008**, de autoria do Deputado Augusto Coutinho (EMENTA: Modifica a Lei nº 13.032, de 14 de junho de 2006, e alterações, que dispõe sobre a obrigatoriedade de vistorias periciais e manutenções periódicas, em edifícios de apartamentos e salas comerciais, no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências);  
**03- Projeto de Lei Ordinária N° 492/2008**, de autoria do Deputado Marcantônio Dourado (EMENTA: Dispõe sobre a afixação de placa informando sobre a cobrança ilegal de percentuais de desconto em ticket refeição e alimentação no Estado de Pernambuco);  
**04- Projeto de Lei Ordinária N° 493/2008**, de autoria da Deputada Miriam Lacerda (EMENTA: Dispõe sobre a obrigatoriedade de realização do Teste de Reflexo Vermelho em recém-nascidos nas maternidades e estabelecimentos congêneres da rede pública de saúde do Estado de Pernambuco e dá outras providências);  
**05- Projeto de Lei Ordinária N° 494/2008**, de autoria da Deputada Miriam Lacerda (EMENTA: Torna obrigatório o exame oftalmológico completo em crianças com idade entre seis e dez anos de idade, matriculados em escolas públicas, no âmbito do Estado de Pernambuco);  
**06- Projeto de Lei Ordinária N° 495/2008**, de autoria do Deputado Carlos Santana (EMENTA: Obriga os estabelecimentos comerciais no Estado de Pernambuco a utilizar para o acondicionamento de produtos embalagens plásticas oxo-biodegradáveis – OBP's);  
**07- Projeto de Lei Complementar N° 496/2008**, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Institui a Lei Orgânica da Administração Tributária do Estado de Pernambuco, disciplina as carreiras integrantes do Grupo Ocupacional Administração Tributária do Estado de Pernambuco – GOATE, carreiras específicas de que trata o art. 37, incisos XVIII e XXII, da Constituição da República, e dá outras providências);  
**EMENDA SUPRESSIVA N° 01/2008**, oriunda do Poder Executivo (EMENTA: Suprime a alínea “f” do item 2.AFTW II, do Anexo I, do Projeto de Lei Complementar N° 496/2008);  
**Regime de urgência**  
**08- Projeto de Lei Ordinária N° 497/2008**, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2008, e dá outras providências).  
**Regime de urgência**  
**09- Projeto de Lei Complementar N° 498/2008**, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Dispõe sobre o ingresso nas Corporações Militares do Estado, e dá outras providências);

### EM DISCUSSÃO

**01- Projeto de Lei Ordinária N° 460/2007**, de autoria do Deputado Everaldo Cabral (EMENTA: Denomina ARQUITETO WILSON DE QUEIROZ CAMPOS JÚNIOR, a Ponte que indica e dá outras Providências);  
**Abrangência: a Emenda Modificativa 01/2008**, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (EMENTA: Altera a redação do artigo 2º, do Projeto de Lei Ordinária N° 460/2008, do Deputado Everaldo Cabral), ao Projeto de Lei Ordinária N° 460/2008 do Deputado Everaldo Cabral;  
**RELATOR: DEPUTADO CLAUDIANO MARTINS**  
**02- Projeto de Lei Ordinária N° 481/2008**, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (EMENTA: fica denominado “Colégio Estadual de Caruaru Nelson Barbalho” o estabelecimento educacional atualmente denominado Colégio Estadual de Caruaru) ao projeto de Lei Ordinária N° 481/2008, de autoria do Deputado José Queiroz (EMENTA: Denomina Colégio Estadual Nelson Barbalho, o estabelecimento educacional atualmente denominado Colégio Estadual de Caruaru)  
**RELATOR: DEPUTADO ESMERALDO SANTOS**  
**03- Projeto de Lei Ordinária N° 486/2008**, de autoria do Tribunal de Contas de Pernambuco (EMENTA: Altera a Lei nº 12.959, de 04 de junho de 2004, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Evolução Funcional dos Grupos Ocupacionais de Controle Externo e de Apoio ao Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e dá outras providências);  
**RELATOR: DEPUTADO EDUARDO PORTO**

Recife, 25 de março de 2008.  
SALA DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

DEPUTADO EDUARDO PORTO  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Excelência e Ilustres Deputados protestos de elevado apreço e distinta consideração, solicitando a adoção do regime de urgência previsto no art. 21 da Constituição do Estado.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,  
em 25 de março de 2008.

EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS  
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor  
Deputado GUILHERME UCHÔA  
DD. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco  
NESTA

### Projeto de Lei Ordinária N° 503/2008

**Ementa:** Dispõe sobre a redução da base de cálculo do ICMS na prestação de serviço de telecomunicações destinada a empresa de “call center”.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica reduzida a base de cálculo do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS incidente na prestação de serviço de telecomunicações destinada a empresa de “call center”, de tal forma que a respectiva carga tributária seja equivalente aos seguintes percentuais, a serem aplicados sobre o valor da prestação dos serviços:

I – 10% (dez por cento), relativamente aos estabelecimentos localizados na Região Metropolitana do Recife;

II – 7% (sete por cento), relativamente aos estabelecimentos localizados fora da Região Metropolitana do Recife.

§ 1º Considera-se empresa de “call center”, para fins da presente Lei, aquela que, utilizando-se de serviço de telecomunicação de terceiro, execute serviços referentes a relacionamento remoto com clientes, tais como tele vendas, agendamento de visitas, pesquisa de mercado, cobrança, atendimento ao consumidor, “help desk” e retenção de clientes.

§ 2º Relativamente ao benefício fiscal previsto neste artigo, deverá ser observado o seguinte:

I – não será exigido, da empresa prestadora do serviço de telecomunicação destinado a empresa de “call center”, o estorno dos créditos fiscais relativos à respectiva prestação, observado o disposto no inciso II;

II – sua utilização não poderá resultar em acúmulo de crédito, devendo a parcela não utilizada no respectivo período fiscal ser estornada.

Art. 2º A fruição dos benefícios previstos na presente Lei:

I – fica condicionada:

a) ao credenciamento da empresa de “call center”, nos termos estabelecidos em portaria do Secretário da Fazenda;

b) à emissão da Nota Fiscal de Serviço de Telecomunicações em nome da empresa de “call center”;

II - não poderá resultar em redução do recolhimento do ICMS relativo à prestação de serviços de telecomunicações destinada a empresa de “call center”, nos termos estabelecidos em decreto do Poder Executivo.

**Parágrafo único.** Na hipótese do inciso I, “a”, do “caput”, o contribuinte será descredenciado caso seja verificada a

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco nos termos do artigo 105, I c/c art. 113, caput, do Regimento Interno da Assembléia Legislativa, o(a)s Deputado(a)s: TEREZINHA NUNES (PSDB), GERALDO COELHO (PTB), SOLDADO MOISÉS (PSB) e ANTÔNIO MORAES(PSDB), membros titulares e o(a)s suplentes Deputado(a)s: CARLOS SANTANA (PSDB), DOUTORA NADEGI (PMN), ELIAS LIRA (PFL), ESMERALDO SANTOS (PR) E LUCIANO MOURA (PC do B) para se fazerem presentes a reunião desta comissão, às 10 h (dez horas) do dia 27 de março de 2008, no Plenarinho II, localizado no 5º andar do Ed. Nilo Coelho, anexo I da Assembléia Legislativa, onde estarão em pauta as seguintes matérias:

### I – Distribuição do Projeto:

**Projeto de Lei Ordinária nº 494/2008**, de autoria da Deputada Miriam Lacerda (Ementa: Torna obrigatório o exame oftalmológico completo em crianças com idade entre seis e dez anos de idade, matriculados em escolas públicas, no âmbito do Estado de Pernambuco).

### II - Discussão dos Projetos:

**1. Projeto de Lei Ordinária nº 357/2007**, de autoria do Deputado Pedro Eurico (Ementa: Considera o Bolo de Souza Leão patrimônio cultural e imaterial do Estado de Pernambuco).  
Relator: Deputado Geraldo Coelho

**2. Projeto de Lei Ordinária nº 365/2007**, de autoria da Deputada Elina Carneiro (Ementa: Denominar-se-á “Empresário João Santos Filho” o eixo de Integração do Município do Jaboatão dos Guararapes), com Emenda Modificativa nº 01 e Emenda Aditiva nº 02, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.  
Relator: Deputada Terezinha Nunes

**3. Projeto de Lei Ordinária nº 379/2007**, de autoria do Deputado Pedro Eurico (Ementa: Considera o Bolo de Rolo Patrimônio Cultural e Imaterial do Estado de Pernambuco).  
Relator: Deputado Geraldo Coelho

**4. Projeto de Lei Ordinária nº 397/2007**, de autoria do Deputado Isaltino Nascimento (Ementa: Denomina Padre Jaime Kohmestscher o trecho de acesso entre Vitória de Santo Antão / Pirituba / Ladeira Vermelha, no município de Vitória de Santo Antão).  
Relator: Deputado Carlos Santana

**5. Projeto de Lei Ordinária nº 456/2008**, de autoria do Deputado Augusto Coutinho (Ementa: Denomina “Prefeito Amaro Ferreira de Albuquerque” a PE-85, que liga os municípios de Bonito e Cortês), com emenda modificativa nº 01, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (Ementa: Modifica a redação do art 2º do Projeto de Lei Ordinária nº 456/2008, do Deputado Augusto Coutinho).  
Relatora: Deputada Teresa Leitão

**6. Projeto de Lei Ordinária nº 460/2008**, de autoria do deputado Everaldo Cabral (EMENTA: Denomina ARQUITETO WILSON DE QUEIROZ CAMPOS JÚNIOR, a Ponte que indica e dá outras providências). Com Emenda Modificativa nº 01, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (Ementa: Altera a redação do artigo 2º, do Projeto de Lei Ordinária nº 460/2008, do Deputado Everaldo Cabral)  
Relator: Deputado Soldado Moisés

**7. Projeto de Lei Ordinária nº 481/2008**, de autoria do Deputado José Queiroz (Ementa Denomina Colégio Estadual Nelson Barbalho, o estabelecimento educacional atualmente denominado Colégio Estadual de Caruaru), com substitutivo nº 01, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (Ementa: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 481/2008, do Deputado José Queiroz).  
Relator: Deputado Soldado Moisés

**8. Projeto de Resolução nº 439/2008**, de autoria do Deputado Geraldo Coelho (Ementa: Concede a Medalha do Mérito Cultural Gilberto Freyre, nos termos da Resolução nº 361, de 17 de novembro de 1997, ao Professor Antônio Carlos Palhares Moreira Reis).

Relatora: Terezinha Nunes

Recife, 25 de março de 2008.

DEPUTADA TERESA LEITÃO  
Presidenta da Comissão de Educação e Cultura

## COMISSÃO DE DEFESA DA CIDADANIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

Convocamos de acordo com o art 105, inciso I c/c o art. 81, inciso I, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa, os membros titulares da Comissão de Defesa da Cidadania: Deputados(as) Titulares Alberto Feitosa, Augusto Coutinho, Isabel Cristina e Luciano Moura, membros suplentes: Deputados Airinho de Sá Carvalho, Edson Vieira, Isaltino Nascimento, Pastor Cleiton Collins e Pedro Eurico, para comparecerem à **Audiência Pública** desta Comissão, a ser realizada no **dia 31 de março de 2008 às 14:00 (quatorze) horas, no Auditório – 6º Andar do Anexo I do Palácio Joaquim Nabuco.**

### ASSUNTO:

CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA CRIMINAL E PENITENCIÁRIA

Recife, 19 de março de 2008.

DEPUTADA TEREZINHA NUNES  
Presidenta da Comissão de Defesa da Cidadania

inobservância das normas de credenciamento estabelecidas no ato normativo ali previsto.

Art. 3º Os incentivos previstos nesta Lei poderão, por meio de decreto específico do Poder Executivo:

I – a qualquer tempo, ser reduzidos, suspensos ou cancelados, não gerando, nesse caso, quaisquer direitos para os beneficiários;

II – ter as condições para a sua aplicação e controle estabelecidas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2008.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,  
em 25 de março de 2008.

EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS  
Governador do Estado

Às 1ª, 2ª, 3ª e 11ª Comissões.

## Pareceres de Comissões

### Parecer N° 1464

Veto Total, aposto pelo Governador do Estado, ao Projeto de Lei Ordinária nº 59/2007, de autoria do Deputado Antônio Figueiróia

**EMENTA:** EMBARGO LEGISLATIVO DE ÓRBITA CONSTITUCIONAL QUE VISA OBJETAR, SOB A ÓTICA GOVERNAMENTAL, EFICÁCIA JURÍDICA AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 59/2007, DE AUTORIA DO DEPUTADO ANTÔNIO FIGUEIRÓIA, QUE VISA DISPOR SOBRE A PROIBIÇÃO DO CORTE DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E TELEFONE, NOS HORÁRIOS E DIAS DETERMINADOS. PRESSUPOSTOS CONSTITUTIVOS DE LEGITIMIDADE, RAZOABILIDADE E JURIDICIDADE ATEN-

DIDOS. TEMPESTIVIDADES CONSTITUCIONAL E REGIMENTAL ATENDIDAS. APROVAÇÃO COMPATÍVEL.

## 1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça o Veto Total, aposto pelo Governador do Estado, ao Projeto de Lei Ordinária nº 59/2007, de autoria do Deputado Antônio Figueirã, que visa dispor sobre a proibição do corte do fornecimento de energia elétrica, água e telefone, nos horários e dias determinados.

O veto recaiu sobre o seguinte projeto:

*“Projeto de Lei Ordinária Nº 59/2007*

**Ementa:** Dispõe sobre a proibição do corte no fornecimento de energia elétrica, água, e telefone, nos horários e dias determinados e dá outras providências.

### ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Art. 1º Fica proibida, no âmbito do Estado de Pernambuco, a interrupção no fornecimento de energia elétrica, água e telefone, por inadimplência do consumidor, nos dias que antecederem a sábados, domingos e feriados.

Art. 2º As empresas responsáveis pelo fornecimento de energia elétrica, água e telefone só poderão efetuar a interrupção nos dias indicados no caput do Art. 1º, apenas nas seguintes hipóteses:

I – quando houver plantão 24 (vinte e quatro) horas de atendimento para solicitação de religação aos sábados, domingos e feriados;

II – quando as ligações tiverem sido realizadas mediante fraude ou de forma clandestina;

III – mediante cumprimento a determinação judicial, devidamente cientificada por escrito e com anuência dos habitantes do imóvel que ficará sem o fornecimento do serviço;

IV – por motivo de acidente que coloque em risco o patrimônio de terceiros, a segurança ou o bem-estar de pessoas e seres vivos, mediante requerimento expressamente formalizado por autoridade competente, como a defesa civil e o corpo de bombeiros;

V – para melhoria do atendimento da coletividade, em caráter emergencial, desde que a cessação do fornecimento do serviço não perdure por mais de 4 horas, durante o próprio dia do desligamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

## 2. Parecer do Relator

O Veto total, *sub examine*, tem fundamento nos arts. 23, §1º e 37, inciso V, da Constituição Estadual c/c os arts. 246 e 248, regimentais.

Justifica, sua Excelência, o Governador do Estado, o embargo legislativo de órbita constitucional, que o Projeto de Lei Ordinária nº 59/2007, de autoria do Deputado Antônio Figueirã, contraria o art. 21, incisos, XI e XII, b, da Constituição da República de 1988. São as razões do veto total, entre outras, a contrariedade ao inciso II, do art. 175, da Constituição da República, que a lei disporá sobre os direitos dos usuários dos serviços públicos.

Essa lei, evidentemente, emana do ente público que detém a competência para prestação do serviço, sendo esse ente a União, no caso da energia elétrica e do telefone, incluídos no projeto de lei, ora, vetado.

De outra parte, alude o referido embargo legislativo, que as hipóteses de suspensão do fornecimento de luz e telefone estão, devidamente, regulamentadas nas Leis Federais de números 9.427/96 e 9.472/97, respectivamente, assim como nas normas emanadas das agências reguladoras desses serviços.

Demais disto, justifica, ainda o Executivo que, durante a tramitação do referido projeto, foi publicado o julgamento da ADI nº 3729/SP, rel. Ministro Gilmar Mendes, do STF, na qual foi adotada a orientação já fixada pela Corte, no sentido da impossibilidade de interferência dos Estados-membros nas relações jurídico-contratuais estabelecidas entre o poder concedente federal e as empresas concessionárias, especificamente no que tange a alterações das condições estipuladas em contrato de concessão de serviços públicos sob regime federal, mediante a edição de leis estaduais.

Justifica ainda, que especificamente em relação ao corte dos serviços em vésperas e dias feriados, foram ajuizadas duas ações diretas de inconstitucionalidade, em face de leis dos Estados do Acre e do Mato Grosso do Sul, com dispositivos, em tudo, semelhantes aos do Projeto de Lei ora vetado.

A primeira, ADI 3661/AC, foi ajuizada pelo Procurador da República e a segunda, ADI 3824/MS, pela Associação Brasileira dos Distribuidores de Energia Elétrica – ABRADEE.

Ambas aguardam julgamento na Suprema Corte.

Ante as razões aduzidas, opina-se no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, siga as razões do veto total, com justificativa bastante, o mantendo.

## 3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, estamos em que o Veto Total aposto pelo Governador do Estado, ao Projeto de Lei Ordinária nº 59/2007, de autoria do Deputado Antônio Figueirã, deve ser mantido.

**Recife, 25 de março de 2008.**

**Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.**

**Deputado José Queiroz**  
Presidente

**Titulares:**  
**Deputado Augusto Coutinho**  
**Deputado Isaltino Nascimento**

**Deputado João Negromonte – Voto contrário**  
**Deputado Pedro Eurico**  
**Deputada Teresa Leitão**

**Suplentes:**

**Deputado Antônio Moraes**  
**Deputado Coronel José Alves**  
**Deputada Doutora Nadegi - Relatora**

## Parecer Nº 1465/2008

**Projeto de Lei Complementar nº 496/2008**  
**Autoria: Poder Executivo**

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO QUE VISA INSTITUIR A LEI ORGÂNICA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DISCIPLINA AS CARREIRAS INTEGRANTES DO GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO – GOATE, CARREIRAS ESPECÍFICAS DE QUE TRATA O ART. 37, INCISOS XVIII E XXII, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA. MATÉRIA INSERTA NA INICIATIVA PRIVATIVA DO GOVERNADOR DO ESTADO, NOS TERMOS DO ART. 19, *CAPUT*, § 1º, IV E VI, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. OBSERVÂNCIA DO ART. 182, PARÁGRAFO ÚNICO, DO RI. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO.

## 1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça o Projeto de Lei Complementar nº 496/2008, de autoria do Poder Executivo, que visa instituir a Lei Orgânica da Administração Tributária do Estado de Pernambuco, disciplina as carreiras integrantes do Grupo Ocupacional Administração Tributária do Estado de Pernambuco - GOATE, carreiras específicas de que trata o art. 37, incisos XVIII e XXII, da Constituição da República. Encaminhada a este Poder Legislativo, mediante mensagem nº 22/2008, datada de 14 de março de 2008, publicada no DOE em 15 de março de 2008.

Ressalte-se que não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

## 2. Parecer do Relator

A proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e art. 182, parágrafo único, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

A matéria do projeto de lei, ora, em análise, é de iniciativa privativa do Governador do Estado, nos termos do art. 19, § 1º, IV e VI, da Constituição Estadual, *in verbis*:

“Art. 19. ....

§ 1º É da competência privativa do Governador a iniciativa das leis que disponham sobre:

.....

IV – servidores públicos do Estado, seu regime jurídico, provimento de cargos públicos, estabilidade e aposentadoria de funcionários civis, reformas e transferência de integrantes da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar para a inatividade; .....

VI - criação, estruturação e atribuições das Secretarias de Estado, de órgãos e de entidades da administração pública”

Conforme consta da mensagem governamental, a matéria, tem por objetivo instituir a Lei Orgânica da Administração Tributária do Estado de Pernambuco - LOAT, que disciplina as carreiras integrantes do Grupo Ocupacional Administração Tributária do Estado de Pernambuco - GOATE, carreiras específicas de que trata o art. 37, incisos XVIII e XXII, da Constituição da República. Claro, está, que se trata de norma legal que dispõe sobre a Organização da Administração Tributária do Estado de Pernambuco.

Diz ainda aquela mensagem, que em relação aos titulares de cargos integrantes do GOATE, a norma visa disciplinar o ingresso na carreira, sua estrutura, atribuições, prerrogativas, vencimentos, vantagens, indenizações, vedações, capacitação profissional, avaliação do desempenho, direitos e deveres.

Ante as razões aduzidas, observada a ausência de qualquer vício de inconstitucionalidade ou ilegalidade, se opina no sentido de que o parecer desta Comissão seja pela aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 496/2008, de autoria do Poder Executivo.

**Isaltino Nascimento**  
Deputado

## 3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, estamos em que o Projeto de Lei Complementar nº 496/2008, de autoria do Poder Executivo, ante a ausência de qualquer vício de inconstitucionalidade ou ilegalidade, deve ser aprovado.

**Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 25 de março de 2008.**

**Presidente: José Queiroz.**  
**Relator : Isaltino Nascimento.**  
**Favoráveis os (7) deputados: Alberto Feitosa, Antônio Moraes, Augusto Coutinho, Coronel José Alves, Doutora Nadegi, João Negromonte, Teresa Leitão.**

## Parecer Nº 1466/2008

**Projeto de Lei Ordinária nº 352/2007**  
**Autoria: Deputado Esmeraldo Santos**

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO QUE VISA DISPOR SOBRE A CONSERVAÇÃO E PRESERVAÇÃO DOS MANGUES DE TODO O TERRITÓRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO. MATÉRIA INSERTA NA COMPETÊNCIA COMUM DA UNIÃO, DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS (ART. 23, VI), E, CONCORRENTE DA UNIÃO, DOS ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL (ART. 24, VI), OBSERVÂNCIA AO ART. 225, §1º, VII, AMBOS DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA. LEI FEDERAL QUE JÁ CONSIDERA O MANGUE COMO DE VEGETAÇÃO DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (ART. 2º, “F”, DA LEI Nº 4.771, DE 15 DE SETEMBRO DE 1965, QUE INSTITUI O CÓDIGO FLORESTAL). LEI FEDERAL Nº 9.605, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1998, QUE DISPÕE SOBRE AS SANÇÕES PENAIS E ADMINISTRATIVAS DERIVADAS DE CONDUTAS E ATIVIDADES LESIVAS AO MEIO AMBIENTE. A MATÉRIA SE INSERE AINDA DENTRE AQUELAS PRIVATIVAS DO GOVERNADOR DO ESTADO (ART. 19, §1º, VI, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL), PELA REJEIÇÃO POR VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE E ILEGALIDADE.

## 1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 352/2007, de autoria do Deputado Esmeraldo Santos, que pretende dispor sobre a conservação e preservação dos mangues de todo o território do Estado de Pernambuco.

Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

## 2. Parecer do Relator

A proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição do Estado e no art. 182, parágrafo único, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

A matéria, ora, em análise, encontra-se inserita na Competência Comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (art. 23, VI), e concorrente à União, os Estados e ao Distrito Federal (art. 24, VI), ambos da Constituição da República. Está disposto no art. 225, §1º, VII, da Carta Magna de 1988:

*“Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.*

*§ 1º - Para assegurar a efetividade desse direito, incumbe ao Poder Público:*

(...)

*VII - proteger a fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais a crueldade.”*

A Lei Federal nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, que instituiu o novo Código Florestal, determina em seu art. 2º, alínea “f”, que o mangue é considerado vegetação de preservação permanente, só podendo ocorrer sua supressão, mediante autorização, e, em caso de utilidade pública ou de interesse social, devidamente, caracterizados e motivados em procedimento administrativo próprio, quando inexistir alternativa técnica e locacional ao empreendimento proposto, conforme dispõem os seus arts. 3º, *caput* e §1º, e 4º, *ipsis verbis*:

“Art. 3º. Consideram-se, ainda, de preservação permanentes, quando assim declaradas por ato do Poder Público, as florestas e demais formas de vegetação natural destinadas:

(...)

§1º A supressão total ou parcial de florestas de preservação permanente só será admitida com prévia autorização do Poder Executivo Federal, quando for necessária à execução de obras, planos, atividades ou projetos de utilidade pública ou interesse social.”

“Art. 4º A supressão de vegetação em área de preservação permanente somente poderá ser autorizada em caso de utilidade pública ou de interesse social, devidamente caracterizados e motivados em procedimento administrativo próprio, quando inexistir alternativa técnica e locacional ao empreendimento proposto.”

Ainda assim, o § 5º, do art. 4º, da supramencionada lei, ressalta que: *“A supressão de vegetação nativa de nascentes, ou de dunas e mangues, de que tratam, respectivamente, as alíneas “c” e “f” do art. 2º deste Código, somente poderá ser autorizada em caso de utilidade pública.” (grifo nosso).*

Assim, descabe a Lei Estadual declarar de preservação permanente vegetação, que já se encontra declarada em Lei Federal, como bem mencionado na justificativa do projeto de lei ordinária *sub examine*, conquanto se trata de norma impositiva de caráter geral.

Ademais, a proposição, ainda interfere nas atribuições de órgãos estaduais, que visa determinar funcionalidades e procedimentos, se inserindo, assim, dentre aquelas de iniciativa privativas do Governador do Estado, dispostas no art. 19, §1º, e VI, da Constituição do Estado:

*Art. 19.* A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Assembléia Legislativa, ao Governador, ao Tribunal de Justiça, ao Tribunal de Contas, ao Procurador-Geral da Justiça e aos cidadãos, nos casos e formas previstos nesta Constituição.

§ 1º - É da competência privativa do Governador a iniciativa das leis que disponham sobre:

(...)

VI - criação, estruturação e *atribuições das Secretarias de Estado, de órgãos e de entidades da administração pública* (grifo nosso)

Ressalte-se que a Agência Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – CPRH, dispõe do serviço de denúncia de proteção ao meio ambiente, mediante o número (81) 3182-8923, bem como, pela Internet, no sítio eletrônico (<http://www.cprh.pe.gov.br>), onde a todos os cidadãos competem exercer seu direito de cidadania.

Na justificativa, como bem mencionado, existe uma Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, que regula o

estudo prévio de impacto ambiental, conceituando-o em seu art. 1º, que se trata de qualquer alteração das propriedades físicas, químicas e biológicas do meio ambiente, causada por qualquer forma de matéria ou energia resultante das atividades humanas que, direta ou indiretamente, afetam: I - a saúde, a segurança e o bem-estar da população; II – as atividades sociais e econômicas; III – a biota; IV – as condições estéticas e sanitárias do meio ambiente; e V – a qualidade dos recursos ambientais.

Observa-se ainda, no art. 3º da proposição legislativa em análise, que o autor pretendeu determinar quem seria o infrator do mandamento legal porém, já existe no nosso ordenamento jurídico Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente.

Ante do exposto, e pelas razões aduzidas, opina-se no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela rejeição do Projeto de Lei Ordinária nº 352/2007, de autoria do Deputado Esmeraldo Santos.

**Sebastião Rufino**  
Deputado

## 3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, estamos em que o Projeto de Lei Ordinária nº 352/2007, de autoria do Deputado Esmeraldo Santos, deve ser rejeitado, por vício de inconstitucionalidade, ilegalidade e anti-juridicidade.

**Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 25 de março de 2008.**

**Presidente: José Queiroz.**  
**Relator : Sebastião Rufino.**  
**Favoráveis os (5) deputados: Alberto Feitosa, Antônio Moraes, Coronel José Alves, Doutora Nadegi, Isaltino Nascimento.**

## Parecer Nº 1467/2008

**Projeto de Lei Ordinária nº 356/2007**  
**Autoria: Deputado Henrique Queiroz**

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO QUE VISA DISPOR SOBRE A PROIBIÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR DE EFETUAREM QUALQUER TIPO DE COBRANÇA PARA EMISSÃO DE DIPLOMA DE CONCLUSÃO DE CURSO. INTELIGÊNCIA DO ART. 19, *CAPUT*, DA CE/89, E ART. 182, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO. MATÉRIA INSERTA NAS COMPETÊNCIAS PRIVATIVAS DO PODER PÚBLICO FEDERAL (ART. 22, INCISO XXIV, DA CF/88). FERIMENTO AS GARANTIAS DE PROTEÇÃO DA ORDEM ECONÔMICA E FINANCEIRA (ART. 170, INCISO IV E PARÁGRAFO ÚNICO DA CF/88). CONTRAPOSIÇÃO AO PARÂMETRO DETERMINADO NO ART. 207 DA CF/88. PRECEDENTES DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL (ADI'S 3713 (EM TRAMITAÇÃO) E 1007-7, QUE DECLAROU A INCPNSTITUCIONALIDADE EM MATÉRIA SEMELHANTE). PELA REJEIÇÃO POR VÍCIO DE INCONSTITUCIONALIDADE.

## 1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 356/2007, de autoria do Deputado Henrique Queiroz, que pretende dispor sobre a proibição das instituições de ensino superior de efetuarem qualquer tipo de cobrança para emissão de diploma de conclusão de curso.

Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

## 2. Parecer do Relator

A proposição vem arrimada nos art. 19, *caput*, da Constituição do Estado e no art. 182, parágrafo único, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

A proposição, em análise, encontra-se contraposta aos parâmetros determinantes da Constituição da República, e atinge de forma direta a autonomia administrativa e financeira regente das universidades e faculdades (art. 207).

Por outro lado, atinge também a própria instituição do modelo de Estado adotado pelo Brasil, ou seja, a forma federativa, eis que usurpa das funções que derivam ser privativas do Poder Público Federal (art. 22, inciso XXIV), e, ainda, fere gravemente as garantias de proteção da ordem econômica e financeira (art. 170, inciso IV e parágrafo único).

Destaque-se a justificativa apresentada no projeto de Lei em análise:

*“O presente projeto de lei tem por objetivo atender os anseios dos estudantes das diversas instituições de ensino sediadas no Estado de Pernambuco, que ao longo dos anos, após pagarem com muitos sacrifícios os elevados valores de suas mensalidades, no final ainda são obrigados a submeter-se ao pagamento de taxas para emissão do seu diploma ou certificado de conclusão. Devemos considerar que essa cobrança é indevida e não encontra respaldo em nosso ordenamento jurídico, sendo, inclusive, objeto de discussão e conflito judicial entre formandos e instituições de ensino, já existindo várias decisões favoráveis aos alunos.*

*A Constituição Federal estabelece competência concorrente aos Estados em matéria relacionada ao consumo e a dano ao consumidor, conforme de depreende dos incisos V e VIII do Artigo 24 da referida Carta Magna. Portanto, a cobrança pela emissão do diploma ou certificado de conclusão do curso não deveria existir, uma vez que se trata de documento que indica o término da graduação universitária e que, provavelmente, como custo administrativo, já foi pago através das anuidades ou semestralidades do curso. Tal cobrança também contraria o disposto no Código de Proteção e Defesa do Consumidor, no que*

*diz respeito às práticas abusivas (Artigo 39, V) e no tocante as cláusulas abusivas (Artigo 51, IV e § 1º, I, II e III) e que se tomem excessivamente onerosas ao consumidor.*

*Além dos argumentos legais acima descritos, ainda existem Resoluções do Conselho Federal da Educação que definem os encargos educacionais de responsabilidade do corpo discente, as quais nos mostram que na realidade está ocorrendo um desvio de finalidade praticado por representantes das instituições de ensino, que se deveriam ater, tão somente, a prestar os seus serviços adequadamente em cumprimento às normas gerais da educação nacional, como dispõe o inciso I do Artigo 209 da Constituição Federal.*

*Ressaltamos ainda, que a ausência de uma lei que regulamente a presente questão, tem possibilitado a cobrança absurda destas taxas pelas instituições de ensino sediadas em nosso Estado, o que acaba por distanciar cada vez mais o cidadão dos seus direitos básicos fundamentais elencados na Carta Magna, que em seu artigo 205 determina o seguinte: "A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho ".*

Na justificativa, acima, extrai-se, que o diploma é o documento que comprova a prestação dos serviços ora contratados e o efetivo cumprimento do contrato, tornando-se o contratante apto ao exercício profissional.

Tem-se assim, que o aluno, ao matricular-se na instituição de ensino, passa a ser consumidor da educação oferecida, e que o diploma seria a "prova" de que o serviço foi prestado, e com isto não poderia ser cobrado pelas instituições com "valores arbitrários".

Nesse sentido, ressalta-se, que quanto ao fato de ser o aluno consumidor dos serviços de educação prestados por instituições de ensino, nenhum reparo há que ser feito.

Porém, quanto à prova da prestação do serviço, salvo melhor juízo, é evidente que não será o diploma o documento hábil para tanto.

O fato é que a matéria é inconstitucional, pois submete os particulares, ditos contratantes, pela própria exposição na justificativa da matéria, às regras impositivas do Poder Público Estadual, que deveriam ser veiculadas pelo Poder Público Federal, com fundamento no art. 22, inciso XXIV, da Constituição Federal, com amplo respeito às normas civéis e de regência de instituições educacionais, principalmente as regras atinentes à autonomia universitária.

A Constituição da República, precisamente, em seu art. 22, inciso XXIV, estabeleceu que a competência para esse tipo de regramento é privativa da União:

*"Art. 22. Compete privativamente à União Legislar sobre: XXIV – diretrizes e bases da educação;,"*

Estabelecer regras e limites de cobrança para emissão de certificados e diplomas no Estado de Pernambuco é uma regra que só pode ser estabelecida pela União, até mesmo em função do fato de que estarão submetidas às mesmas regras Universitárias Públicas Federais, em afronta direta ao princípio federativo estabelecido pelo art. 1º da Constituição Federal de 1988.

*"Art. 1º. A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:"*

Embora a instituição de ensino de que cuida a proposta legislativa seja de âmbito estadual, deve ela seguir as regras federais.

Torna claro assim, que a limitação imposta, que pretende a matéria, é de caráter geral, eis que pugna pela aplicação, sobre todas as instituições sediadas no Estado de Pernambuco e, portanto, fora dos limites da competência concorrente estabelecida no art. 24, inciso IX, da Constituição Federal de 1988:

*"Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:*

(...)

*IX – educação, cultura, ensino e desporto;,"*

Fica assim restrita ao Estado de Pernambuco, regular questões específicas relacionadas ao seu sistema educacional, jamais regular questões atinentes às diretrizes básicas do ensino nacional, e de âmbito administrativo e acadêmico, ou mesmo aplicáveis a instituições outras, que não as que estão sob sua gerência, ainda que sediada em seu território.

Ademais, a restrição de cobrança para que seja emitido o diploma é matéria de interesse geral, e não particular do Estado de Pernambuco, até mesmo em função dos custos operacionais de realização dessa tarefa, que, em muitas oportunidades, dependem de situações várias que não aquelas correntes do Estado, como é o caso do registro do diploma perante o Ministério da Educação. A validade jurídica do diploma não está em seu provimento, mas no cumprimento de todas as etapas acadêmicas determinadas em lei.

Além disso, há que se considerar o fato de que o Estado de Pernambuco está se inserindo no próprio Orçamento Público Federal, transferindo custos decorrentes de relações contratuais entre as instituições de ensino superior e seus alunos à União que, no final das contas, é quem está obrigada a fazer o registro de diplomas de alunos egressos de instituições privadas de ensino superior.

A atividade de ensino é descentralizada, mas de órbita estatal. Há que se considerar ainda que a matéria *sub examine*, trata de matéria de direito civil, ou melhor, contratual, cuja competência sem dúvida ou interpretação dissonante no cenário jurídico nacional, pertence, privativamente, à União, nos termos do art. 22, inciso I, da Constituição Federal:

*"Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:*

*I – direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;,"*

Isto posto não há dúvidas, que ao se imiscuir nas relações contratuais estabelecidas entre os alunos e as instituições de ensino é o mesmo que criar regras de direito contratual e, portanto, de natureza civil de competência privativa da União.

Nesse sentido, já se manifestou, o STF, sobre matéria semelhante, nos autos da ADIN nº 1007-1 – PE, de relatoria do Ministro Eros Grau:

**"EMENDA: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI Nº 10.989/93 DO ESTADO DE PERNAMBUCO. EDUCAÇÃO: SERVIÇO PÚBLICO NÃO PRIVATIVO. MENSALIDADES ESCOLARES. FIXAÇÃO DA DATA DE VENCIMENTO. MATÉRIA DE DIREITO CONTRATUAL. VÍCIO DE INICIATIVA.**

**1.Os serviços de educação, seja os prestados pelo Estado, seja os prestados por particulares, configuram serviço público não privativo, podendo ser desenvolvidos pelo setor privado**

*independentemente de concessão, permissão ou autorização.*

**2.Nos termos do artigo 22, inciso I, da Constituição do Brasil, compete à União legislar sobre direito civil.**

**3.Pedido de declaração de inconstitucionalidade julgado procedente."**

Não obstante, está em tramitação no STF, a ADI nº 3713, que tem como requerente a Confederação nacional dos Estabelecimentos de Ensino – CONFENEN, em face da Lei Estadual nº 12.248, de 9 de fevereiro de 2006, publicada pelo Estado de São Paulo, que regulamenta a cobrança de emissão de certificados e de diplomas de conclusão de cursos universitários no Estado de São Paulo. A Lei Federal nº 9.394/96, em seu art. 24, inciso VII, dispõe que:

*"cabe a cada instituição de ensino expedir históricos escolares, declarações de conclusão de série e diplomas ou certificados de conclusão de cursos, com as especificações cabíveis".*

Ademais, compete ao Conselho Federal de Educação, no uso de suas atribuições e no interesse nacional, definir e fixar processos metodológicos e operacionais relativos a regular cobrança dos encargos educacionais.

Assim, ao estabelecer-se limite de cobrança para a prestação de determinado serviço, o Estado passa a substituir a vontade dos contratantes, o que só pode ser realizado pela via legislativa federal, jamais por Lei Estadual, sob pena de negar o regramento civil atinente a própria liberdade contratual disposta no Código Civil, precisamente nos arts. 107, 110, 111, 112, 421 e 425.

Ante o exposto, e pelas razões aduzidas, opina-se no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela rejeição do Projeto de Lei Ordinária nº 356/2007, de autoria do Deputado Henrique Queiroz, dada a incompetência do Estado de Pernambuco para legislar sobre a matéria e, ainda, afrontar ao princípio federativo apontado.

<b>Doutora Nadegi</b>
<b>Deputada</b>
<b>3. Conclusão da Comissão</b>
Ante o exposto, estamos em que o Projeto de Lei Ordinária nº 356/2007, de autoria do Deputado Henrique Queiroz, deve ser rejeitado, por vícios de inconstitucionalidade e ilegalidade.
<b>Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 25 de março de 2008.</b>
<b>Presidente: José Queiroz.</b>
<b>Relator<span> </span>: Coronel José Alves.</b>
<b>Favoráveis os (6) deputados: Alberto Feitosa, Antônio Moraes, Augusto Coutinho, Doutora Nadegi, Isaltino Nascimento, Sebastião Rufino.</b>
<b>1. Relatório</b>
Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça o Projeto de Lei Ordinária nº 384/2007, de autoria do Deputado Barreto
<b>EMENTA:</b> PROPOSIÇÃO QUE VISA ALTERAR A LEI Nº 12.511, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2003. MATÉRIA INSERTA NA COMPETÊNCIA RESIDUAL DOS ESTADOS-MEMBROS, EX VI DOS ARTS. 25, § 1º, 21, XII, "E" E 30, V, DA CF/88. OBSERVÂNCIA DO ART. 19, CAPUT, DA CE/89, E, ART. 182, PARÁGRAFO ÚNICO, DO RI. INTERFERÊNCIA NO SISTEMA PÚBLICO DE TRANSPORTES COLETIVOS, COM REPERCUSSÃO NAS TARIFAS PÚBLICAS. EXISTÊNCIA DE INCONSTITUCIONALIDADE E ILEGALIDADE. PELA REJEIÇÃO.

## Parecer Nº 1468/2008

<b>Doutora Nadegi</b>
<b>Deputada</b>
<b>3. Conclusão da Comissão</b>
Ante o exposto, estamos em que o Projeto de Lei Ordinária nº 356/2007, de autoria do Deputado Henrique Queiroz, deve ser rejeitado, por vícios de inconstitucionalidade e ilegalidade.
<b>Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 25 de março de 2008.</b>
<b>Presidente: José Queiroz.</b>
<b>Relator<span> </span>: Coronel José Alves.</b>
<b>Favoráveis os (6) deputados: Alberto Feitosa, Antônio Moraes, Augusto Coutinho, Doutora Nadegi, Isaltino Nascimento, Sebastião Rufino.</b>
<b>1. Relatório</b>
Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça o Projeto de Lei Ordinária nº 384/2007, de autoria do Deputado Barreto, que visa alterar a Lei nº 12.511, de 24 de dezembro de 2003.
Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.
<b>2. Parecer do Relator</b>
A proposição vem arrimada no art. 19, <i>caput</i> , da Constituição Estadual e no art. 182, parágrafo único, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa. A matéria regulada na proposição legislativa, em análise, encontra-se inserta na <b>competência residual</b> dos Estados-Membros, nos termos do art. 25, § 1º, da CF/88, que dispõe: <i>"serem reservadas aos Estados as competências que não lhe sejam vedadas por esta Constituição"</i> . Dessa forma, cabendo à União a exploração dos serviços de transporte rodoviário interestadual e internacional de passageiros (art. 21, XII, "e", da CF/88) e aos Municípios a dos serviços de transporte intermunicipal (art. 30, V, da CF/88), forçoso é concluir pela competência dos Estados-Membros para a regulamentação dos serviços de transporte intermunicipal. Entretanto, a matéria em análise compreende em alterar a Lei nº 12.511, de 24 dezembro de 2003, que obriga os teatros, cinemas, ginásios esportivos, casas noturnas, bares, restaurantes, auditórios e as salas de conferência ou de convenções a manter em suas dependências poltronas ou cadeiras especiais para o uso de pessoas. Há que se mencionar na que alteração proposta o <i>caput</i> do art. 1º, da mencionada Lei está com sua redação original, acrescentando-se apenas dois parágrafos, sendo que, o segundo, recepcionou a redação contida no Parágrafo Único do no art. 1º da referida lei. Consta da Lei que se pretende alterar, em seu art. 7º que <i>"O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de sessenta dias"</i> , acontece que tal regulamentação ainda não foi realizada. Mencione-se, ainda, que a reserva de cadeiras nos locais dispostos pela proposição, importa em elaboração da despesa pública, posto que interfere no conjunto de despesas que fazem parte das tarifas públicas, regradas pelo sistema de transportes públicos. Ressalte-se, contudo, que o mérito da proposição legislativa, ora em análise, é de importância indiscutível, em obediência ao princípio constitucional da igualdade de tratamento, porém esbarra na questão, intransponível, da elevação de despesa que repercute nas tarifas.

Diante o exposto, opina-se no sentido de que o Parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela rejeição do Projeto de Lei Ordinária nº 384/2007, de autoria do Deputado Barreto.

<b>Doutora Nadegi</b>
<b>Deputada</b>
<b>3. Conclusão da Comissão</b>
Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, estamos em que o Projeto de Lei Ordinária nº 384/2007, de autoria do Deputado Barreto, deve ser rejeitado por apresentar vícios de ilegalidade e inconstitucionalidade e interferir nos mercados das tarifas públicas e do sistema de transportes públicos.
<b>Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 25 de março de 2008.</b>
<b>Presidente: José Queiroz.</b>
<b>Relator<span> </span>: Doutora Nadegi.</b>
<b>Favoráveis os (6) deputados: Alberto Feitosa, Antônio Moraes, Augusto Coutinho, Coronel José Alves, Isaltino Nascimento, Sebastião Rufino.</b>
<b>1. Relatório</b>
Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 481/2008, de autoria do Deputado José Queiroz, que visa denominar <i>"Colégio Estadual Nelson Barbalho"</i> o estabelecimento educacional atualmente denominado Colégio Estadual de Caruaru.
Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.
<b>2. Parecer do Relator</b>
A proposição vem arrimada no art. 19, <i>caput</i> , da Constituição do Estado e no art. 182, parágrafo único, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa. A proposição, na forma proposta, não atende ao disposto no art. 239 da Constituição Estadual, que veda seja dado nomes de pessoas vivas a qualquer localidade, logradouro ou estabelecimento público:

## Parecer Nº 1469/2008

<b>Doutora Nadegi</b>
<b>Deputada</b>
<b>3. Conclusão da Comissão</b>
Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, estamos em que o Projeto de Lei Ordinária nº 481/2008, de autoria do Deputado José Queiroz, deve ser aprovado, mediante adoção do substitutivo apresentado.
<b>Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 25 de março de 2008.</b>
<b>Presidente: José Queiroz.</b>
<b>Relator<span> </span>: Teresa Leitão.</b>
<b>Favoráveis os (6) deputados: Alberto Feitosa, Antônio Moraes, Augusto Coutinho, Coronel José Alves, Doutora Nadegi, Isaltino Nascimento.</b>
<b>1. Relatório</b>
Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 481/2008, de autoria do Deputado José Queiroz, que visa denominar <i>"Colégio Estadual Nelson Barbalho"</i> o estabelecimento educacional atualmente denominado Colégio Estadual de Caruaru.
Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.
<b>2. Parecer do Relator</b>
A proposição vem arrimada no art. 19, <i>caput</i> , da Constituição do Estado e no art. 182, parágrafo único, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa. A proposição, na forma proposta, não atende ao disposto no art. 239 da Constituição Estadual, que veda seja dado nomes de pessoas vivas a qualquer localidade, logradouro ou estabelecimento público:
<i>"Art. 239 – Não se darão nomes de pessoas vivas a qualquer localidade, logradouro ou estabelecimento público, nem se lhes erigirão quaisquer monumentos, e, ressalvas as hipóteses que atentem contra os bons costumes, tampouco se dará nova designação aos que forem conhecidos do povo por sua antiga denominação."</i> Entretanto, cabe repristinar os efeitos negativos da vedação constitucional, mediante emenda. É que a vedação constitucional transcrita, está em que, também, é endereçada àqueles estabelecimentos, localidade e logradouros públicos, cujos nomes sejam "conhecidos do povo por sua antiga denominação". Na proposta legislativa há referência à condição do colégio, sendo ele, de âmbito estadual e com sede em Caruaru, não representando, com isto, que detenha nome por apresentar uma adjetivação nominal, mas que se localiza naquela cidade e de órbita estadual. Assim, se torna possível dar denominação ao Colégio, de âmbito estadual, localizado em Caruaru, para o que, necessário se torna emendar a proposição. Observa-se, que o homenageado faleceu em 22 de outubro de 1993, sendo, de todo, justa e pertinente à lembrança àquele que foi, jornalista, historiador, pesquisador, lexicógrafo, compositor musical e escritor. (Dicionário de Folcloristas Brasileiros – N/O – disponível no sítio eletrônico < <a href="http://www.soutomaior.eti.br/mario/paginas/dicfno.htm">http://www.soutomaior.eti.br/mario/paginas/dicfno.htm</a> > acessado em 19.3.2008)
Importante se faz transcrever a justificativa apresentada pelo autor:
<i>"O Pesquisador, compositor e jornalista, Nelson Barbalho, quando em vida , esteve sempre ligado a sua terra natal, que ajudou a divulgar através de ensaios em jornais e revistas especializadas, como também através da literatura, pois são de sua autoria "Meu Povinho de Caruaru" e "Caruaru do Meu Tempo", entre outros livros de sua obra, que remete a figuras ilustres que marcaram época na cidade. Sua importância no mundo das letras foi das mais signuificativas, indo bem mais além do seu mundinho, pois consta da seu acervo literário,"Cronologia Penambucana" que retrata em vinte volumes, fatos e costumes da sociedade pernambucana, algo de muito importante na vida de um povo. Sua incursão no mundo da música foi também por demais relevante, especialmente na música popular, onde chegou a ser parceiro de Luiz Gonzaga o "Rei do Baião" que inclusive gravou em 1957, o baião "A capital do Agreste" e a "Morte do Vaqueiro" que etraram definitivamente para o cancioneiro popular. Por assim ser, consideramos justificada a presente proposição, que visa conceder ao iminente caruaruense, uma homenagem</i>

*póstuma, denominando, "Colégio Estadual Nelson Barbalho", o estabelecimento de ensino, que é hoje, o Colégio Estadual de Caruaru. Resta-nos pleitear aos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, que se dignem a dispensar-lhe a melhor das acolhidas no intuito de aprová-la a unanimidade."*

<b>Doutora Nadegi</b>
<b>Deputada</b>
<b>3. Conclusão da Comissão</b>
Assim é que, propõe-se o seguinte substitutivo.
<b>SUBSTITUTIVO Nº 1</b>
<b>EMENTA: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 481/2008, do Deputado José Queiroz.</b>
Artigo único. Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 481/2008, do Deputado José Queiroz, que a passa a ter a seguinte redação: <i>"Ementa: Fica denominado “Colégio Estadal de Caruaru Nelson Barbalho” o estabelecimento educacional atualmente denominado Colégio Estadual de Caruaru. Art. 1º. Fica denominado Colégio Estadual de Caruaru Nelson Barbalho, o estabelecimento de ensino localizado na Av. Dom Bosco, no município de Caruaru-PE, hoje, sob a denominação de Colégio Estadual de Caruaru. Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.</i> De outro lado, cabe uma observação, te todo, pertinente, quanto ao que pode parecer <b>precedente de condição jurígena</b> . É que existe, no Estado de Pernambuco, terminal de passageiro que não acode a esse entendimento, posto que a denominação que se lhe acrescentam retira referência condigna, não significando dizer-se que está em Município que lhe cede parte do nome, porquanto, está localizado no Recife, e refere-se a evento grandioso e histórico, que marcou a história do Brasil.
Feitas essas considerações, opina-se no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 481/2008, de autoria do Deputado José Queiroz, observado o substitutivo proposto.
<b>Teresa Leitão</b>
<b>Deputada</b>
<b>3. Conclusão da Comissão</b>
Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, estamos em que o Projeto de Lei Ordinária nº 481/2008, de autoria do Deputado José Queiroz, deve ser aprovado, mediante adoção do substitutivo apresentado.
<b>Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 25 de março de 2008.</b>
<b>Presidente: José Queiroz.</b>
<b>Relator<span> </span>: Teresa Leitão.</b>
<b>Favoráveis os (6) deputados: Alberto Feitosa, Antônio Moraes, Augusto Coutinho, Coronel José Alves, Doutora Nadegi, Isaltino Nascimento.</b>
<b>1. Relatório</b>
Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 481/2008, de autoria do Deputado José Queiroz, que visa denominar <i>"Colégio Estadual Nelson Barbalho"</i> o estabelecimento educacional atualmente denominado Colégio Estadual de Caruaru.
Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.
<b>2. Parecer do Relator</b>
A proposição vem arrimada no art. 19, <i>caput</i> , da Constituição do Estado e no art. 182, parágrafo único, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa. A proposição, na forma proposta, não atende ao disposto no art. 239 da Constituição Estadual, que veda seja dado nomes de pessoas vivas a qualquer localidade, logradouro ou estabelecimento público:

## Parecer Nº 1470/2008

<b>Doutora Nadegi</b>
<b>Deputada</b>
<b>3. Conclusão da Comissão</b>
Emenda Supressiva nº 1 ao Projeto de Lei Complementar nº 496/2008
<b>Autoria: Poder Executivo</b>
<b>EMENTA:</b> PROPOSIÇÃO ACESSÓRIA QUE VISA SUPRIMIR A ALÍNEA "F" DO ITEM 2, AFTE II, DO ANEXO I, DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 496/2008, QUE VISA INSTITUIR A LEI ORGÂNICA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DISCIPLINA AS CARREIRAS INTEGRANTES DO GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO – GOATE, CARREIRAS ESPECÍFICAS DE QUE TRATA O ART. 37, INCISOS XVII E XXII, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA. EMENDA QUE GUARDA PERTINÊNCIA TEMÁTICA COM A PROPOSIÇÃO PRINCIPAL E TEM POR OBJETIVO APERFEIÇOAR A MATÉRIA. OBSERVÂNCIA AO ART. 195, I, DO RI. PELA APROVAÇÃO.
<b>1. Relatório</b>
Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça a Emenda Supressiva nº 1, de autoria do Poder Executivo, que visa suprimir a alínea "f" do item 2.AFTE II, do Anexo I, do Projeto de Lei Complementar nº 496/2008. A peça acessória encaminhada a este Poder Legislativo, mediante mensagem nº 24/2008, datada de 19 de março de 2008, publicada no DOE em 24 de março de 2008. A proposição principal visa instituir a Lei Orgânica da Administração Tributária do Estado de Pernambuco, disciplina as carreiras integrantes do Grupo Ocupacional Administração Tributária do Estado de Pemabuco - GOATE, carreiras específicas de que trata o art. 37, incisos XVIII e XXII, da Constituição da República. A matéria está em regime de urgência.
<b>2. Parecer do Relator</b>
A Proposição vem arrimada no art. 195, I, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa. A matéria versada na emenda, em análise, guarda pertinência temática com a proposição principal e tem por objetivo aperfeiçoar suas disposições. Conforme consta da mensagem governamental, a matéria, tem por objetivo suprimir a alínea "f" do item 2, AFTE II, do Anexo I, do Projeto de Lei Complementar e reenumerar as alíneas seguintes, uma vez que dentre as atribuições do AFTE II do GOATE não se insere a prevista na reportada alínea, a qual compete à Secretaria Especial da Controladoria Geral do Estado.
Diante do exposto, opina-se no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela

aprovação da Emenda Supressiva nº 1, de autoria do Poder Executivo, ao Projeto de Lei Complementar nº 496/2008, também, de sua autoria.

<b>Isaltino Nascimento</b>
<b>Deputado</b>
<span></span>
<b>3. Conclusão da Comissão</b>

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, estamos em que a emenda supressiva nº 1, de autoria do Poder Executivo, ao o Projeto de Lei Complementar nº 496/2008, também de sua autoria, deve ser aprovada, ante a ausência de qualquer vício de inconstitucionalidade ou ilegalidade.

<b>Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 25 de março de 2008.</b>
<span></span>
<b>Presidente: José Queiroz.</b>
<b>Relator<span> </span>: Isaltino Nascimento.</b>
<b>Favoráveis os (7) deputados: Alberto Feitosa, Antônio Moraes, Augusto Coutinho, Coronel José Alves, Doutora Nadegi, João Negromonte, Teresa Leitão.</b>

## Parecer N° 1471/2008

**Projeto de Lei Ordinária nº 497/2008**
**Autoria: Poder Executivo**

<b>EMENTA:</b> PROPOSIÇÃO QUE VISA AUTORIZAR O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO ESTADO, RELATIVO AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2008. CUMPRIMENTO DO COMANDO INSERTO NO ARTIGO 43, DA LEI FEDERAL Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964. ATENDIDOS OS PRESSU-POSTOS CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS. PELA APROVAÇÃO.
---

<b>1. Relatório</b>
<span></span>
Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 497/2008, de autoria do Poder Executivo, encaminhado a esta Casa Legislativa, mediante Mensagem nº 23/2008, de 18 de março de 2008.

O Projeto de Lei em referência, conforme estabelece o seu art. 1º, visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, no valor de R\$ 238.237.000,00 (duzentos e trinta e oito milhões, duzentos e trinta e sete mil reais), em favor da Secretaria de Recursos Hídricos. A solicitação em apreço tem como objetivo reforçar dotações orçamentárias destinadas à implantação do Sistema Produtor Pirapama – Fase 1, através de inversões societárias na Companhia Pernambucana de Saneamento – COMPESA, no âmbito do Programa de Desenvolvimento do Turismo do Nordeste – PRODETUR-PE-II. Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o artigo 1º são provenientes das fontes mencionadas no inciso I e II, do art. 2º do Projeto de Lei, ora, em análise.

Com arrimo no art. 21 da Constituição Estadual, o Governador do Estado solicitou a observância do regime de urgência na tramitação da proposição legislativa.

<b>2. Parecer do Relator</b>
<span></span>
A proposta de lei vem arrimada no art. 19, <i>caput</i> , da Constituição Estadual e art. 182, parágrafo único, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

A matéria, em análise, encontra-se, conforme estabelecem os arts. 19, § 1º, I e 37, XX, da Constituição Estadual, na esfera de iniciativa de lei reservada, privativamente, ao Governador do Estado.

Por outro lado, cabe a esta Assembléia Legislativa, haja vista se tratar de abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, conceder, previamente, autorização legislativa, segundo dispõem os arts. 15, I e 128, III, da Carta Estadual e art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

O Projeto de Lei está em consonância com o exigido pelo art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de vez que se encontra precedido de exposição justificativa que, por sua vez, consigna a existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa.

Destarte, os recursos necessários à abertura do crédito suplementar em questão serão, conforme previsto no art. 2º do Projeto de Lei, utilizados a partir das fontes mencionadas nos incisos I e II da proposição legislativa.

Para os fins da consecução jurígena da proposição, e, conquanto, deve ater-se ao estipulado no artigo 999 *c/c* o artigo 998 ao CCB e ao estipulado no contrato social da COMPESA, a proposta atende aos preceitos legais em relação à elevação, com integralização, do capital daquela empresa.

Encontram-se atendidos, ainda, os requisitos exigidos pelo art. 46 da referida Lei Federal nº 4.320/64 (indicação da importância, espécie de crédito adicional e classificação da despesa, até onde for possível).

Diante do exposto, opina-se no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 497/2008, do Poder Executivo.

<b>Alberto Feitosa</b>
<b>Deputado</b>
<span></span>
<b>3. Conclusão da Comissão</b>

Ante o exposto, estamos em que, deve de ser aprovado o Projeto de Lei Ordinária nº 497/2008, do Poder Executivo.

<b>Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 25 de março de 2008.</b>
<span></span>
<b>Presidente: José Queiroz.</b>

**Relator : Alberto Feitosa.**
**Favoráveis os (6) deputados: Antônio Moraes, Augusto Coutinho, Coronel José Alves, Doutora Nadegi, Isaltino Nascimento, Teresa Leitão.**

## Parecer N° 1472/2008

A COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 463/2008, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

<b>Ementa:</b> Autoriza o Estado de Pernambuco a conceder o direito de uso de imóvel público, mediante prévia licitação, nos termos do artigo 4º, §1º, da Constituição do Estado, e artigo 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
---

Art. 1º O Estado de Pernambuco fica autorizado a conceder a particular, a título oneroso, pelo prazo de até 04 (quatro) anos, o uso de imóvel com área total de 29m² (vinte e nove metros quadrados), localizado na BR 104, Km 67, Bairro de Pinheirópolis, Município de Caruaru, neste Estado.

Art. 2º O imóvel de que trata o artigo anterior será administrado pela Polícia Militar de Pernambuco e destinar-se-á ao uso exclusivo de serviços de fornecimento de alimentos ao 4º BPM (Batalhão Barreto de Menezes).

Art. 3º A concessão de uso objeto desta Lei será instrumentalizada através de contrato de concessão de uso, necessariamente precedido de licitação, conforme previsto no artigo 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, celebrado entre o Estado de Pernambuco e o vencedor do certame licitatório, exclusivamente para o fim especificado no artigo anterior, sob pena de sua rescisão.

Art. 4º Findo o prazo de concessão, a renovação para período subsequente necessitará de nova autorização legislativa, conforme previsto no artigo 4º, § 2º, da Constituição do Estado.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
--

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.
<b>Antônio Figueirã</b>
<b>Deputado</b>
<span></span>
<b>Sala da Comissão de Redação de Leis, em 25 de março de 2008.</b>

**Presidente: Antônio Figueirã.**
**Relator : Antônio Figueirã.**
**Favoráveis os (5) deputados: Aglailson Júnior, Antônio Figueirã, Bringel, João Negromonte, Marcantônio Dourado.**

## Indicações

## Indicação N° 2111/2008

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos; ao Exmo Sr. Secretário de Recursos Hídricos e Diretor Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA - Dr. João Bosco de Almeida no sentido de viavilizar a construção de uma caixa com reservatório para abastecimento das redes de distribuição de água da **VILA MANDURI, SETE RANCHOS, SERRA SECA, SÍTIO MANSO e SÍTIO PINTOS**, todos localizados no município de Santa Maria do Cambucá. Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr.Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, com endereço no palácio Campo das Princesas - Praça da república, s/n; ao Exmo Sr. Secretário de Recursos Hídricos, dr. João Bosco de Almeida, com endereço na Av. Cruz cabugá nº 1111, bairro de Santo Amaro - Recife/Pe - CEP: 50040-000 e Diretor Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA - Dr. João Bosco de Almeida, com endereço na Av. Cruz Cabugá nº 1387, bairro de Santo Amaro - Recife/PE - CEP: 50040-905 e ao Exmo. Sr. Prefeito Elizeu João de Souza, com endereço na Prefeitura Municipal, localizada à Praça Vicente Correia, 01 - Centro - Santa Maria do Cambucá - Pernambuco- CEP: 55.765-000 - Fone: 3757.1177.

<b>Justificativa</b>
<span></span>
A reivindicação em apreço, visa atender aos moradores das Comunidades de VILA MANDURI, SETE RANCHOS, SERRA SECA, SITIO MANSO E SÍTIO PINTOS, localizadas no município de Santa Maria do Cambucá, estando todas elas próximas às margens da Rodovia PE-90, localizadas no paralelo da tubulação geral do Sistema Adutor de Jucazinho, que é o responsável pelo abastecimento dos municípios de Surubim e Toritama. A população das comunidades acima mencionadas, sofrem diariamente com a falta de água. Em razão do exposto, acreditamos que as autoridades responsáveis se sensibilizarão com o problema ainda existente no município de Santa Maria do Cambucá. Assim sendo conto com os ilustres Deputados para aprovação da presente proposição.
<b>Sala das Reuniões, em 12 de março de 2008.</b>

<b>André Campos</b>
<b>Deputado</b>
<span></span>
<b>Indicação N° 2112/2008</b>

Indicamos à Mesa, após ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo ao Exmo.

Sr. Eduardo Campos, Governador do Estado de Pernambuco, ao Exmo. Sr. Ângelo Rafael, Secretário de agricultura e Reforma Agrária, no sentido de agilizarem a distribuição de sementes selecionadas de milho e feijão, no município de Cachoeirinha, conforme o Projeto Terra Pronta. Da decisão do Plenário dê-se conhecimento a Câmara de Vereadores do respectivo município, e as rádios Cultura Nordeste-AM S/A, Jornal do Comercio-AM, Mandacaru-FM, em Caruaru e Agreste-FM, em Agrestina.

<b>Justificativa</b>
<span></span>
Cachoeirinha está localizado na Microrregião do Agreste pernambucano, distante 174 Km do Recife, com uma população de aproximadamente 18.100 habitantes, os quais em sua maioria vivem da agricultura e da pecuária. Todos nós sabemos os transtornos pelos quais passa o povo pernambucano na época da seca, principalmente as comunidades menos favorecidas da zona rural do nosso Estado, haja vista que não dispõem de recursos para conseguir o sustento da sua família.

Com base na diversificação das atividades agrícolas, com o intuito de beneficiar os pequenos produtores rurais e com a chegada do inverno no Estado de Pernambuco, torna-se necessário que seja viabilizada a distribuição de sementes para o plantio de milho e feijão, consequentemente oferecendo assim uma qualidade de vida digna para os agricultores, uma vez que o atendimento as necessidades básicas da população deve ser uma das principais prioridades dos poderes públicos.

Visto o exposto e considerando o alcance social desta proposição, estou certo de sua aprovação e que as autoridades acima atendam ao nosso pleito por ser justo e oportuno.

<b>Sala das Reuniões, em 25 de março de 2008.</b>
<span></span>
<b>Esmeraldo Santos</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação N° 2113/2008

Indicamos à Mesa, após ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo ao Exmo. Sr. Eduardo Campos, Governador do Estado de Pernambuco, ao Exmo. Sr. Ângelo Rafael, Secretário de agricultura e Reforma Agrária, no sentido de agilizarem a distribuição de sementes selecionadas de milho e feijão, no município de Ibirajuba, conforme o Projeto Terra Pronta. Da decisão do Plenário dê-se conhecimento a Câmara de Vereadores do respectivo município, através de seu Presidente o Sr. Evandro Couto, a rádio Comunitária Gamileira-FM, em Ibirajuba, bem como as rádios Cultura Nordeste-AM S/A, Jornal do Comercio-AM, Mandacaru-FM, em Caruaru e Agreste-FM, em Agrestina.

<b>Justificativa</b>
<span></span>
Ibirajuba está localizado na Microrregião do Agreste pernambucano, distante 186 Km do Recife, com uma população de aproximadamente 7.500 habitantes, os quais em sua maioria vivem da agricultura e da pecuária. Todos nós sabemos os transtornos pelos quais passa o povo pernambucano na época da seca, principalmente as comunidades menos favorecidas da zona rural do nosso Estado, haja vista que não dispõem de recursos para conseguir o sustento da sua família.

Com base na diversificação das atividades agrícolas, com o intuito de beneficiar os pequenos produtores rurais e com a chegada do inverno no Estado de Pernambuco, torna-se necessário que seja viabilizada a distribuição de sementes para o plantio de milho e feijão, consequentemente oferecendo assim uma qualidade de vida digna para os agricultores, uma vez que o atendimento as necessidades básicas da população deve ser uma das principais prioridades dos poderes públicos.

Visto o exposto e considerando o alcance social desta proposição, estou certo de sua aprovação e que as autoridades acima atendam ao nosso pleito por ser justo e oportuno.

<b>Sala das Reuniões, em 25 de março de 2008.</b>
<span></span>
<b>Esmeraldo Santos</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação N° 2114/2008

Indicamos à Mesa, após ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo ao Exmo. Sr. Eduardo Campos, Governador do Estado de Pernambuco, ao Exmo. Sr. Ângelo Rafael, Secretário de agricultura e Reforma Agrária, no sentido de agilizarem a distribuição de sementes selecionadas de milho e feijão, no município de Agrestina, conforme o Projeto Terra Pronta. Da decisão do Plenário dê-se conhecimento a Câmara de Vereadores do respectivo município, e as rádios Cultura Nordeste-AM S/A, Jornal do Comercio-AM, Mandacaru-FM, em Caruaru e Agreste-FM, em Agrestina.

<b>Justificativa</b>
<span></span>
Agrestina está localizado na Microrregião do Agreste pernambucano, distante 154 Km do Recife, com uma população de aproximadamente 21.000 habitantes, os quais em sua maioria vivem da agricultura e da pecuária. Todos nós sabemos os transtornos pelos quais passa o povo pernambucano na época da seca, principalmente as comunidades menos favorecidas da zona rural do nosso Estado, haja vista que não dispõem de recursos para conseguir o sustento da sua família.

Com base na diversificação das atividades agrícolas, com o intuito de beneficiar os pequenos produtores rurais e com a chegada do inverno no Estado de Pernambuco, torna-se necessário que seja viabilizada a distribuição de sementes para o plantio de milho e feijão, consequentemente oferecendo assim uma qualidade de vida digna para os agricultores, uma vez que o atendimento as necessidades básicas da população deve ser uma das principais prioridades dos poderes públicos.

Visto o exposto e considerando o alcance social desta proposição, estou certo de sua aprovação e que as autoridades acima atendam ao nosso pleito por ser justo e oportuno.

**Recife, 26 de março de 2008.**

<b>Sala das Reuniões, em 25 de março de 2008.</b>
<span></span>
<b>Esmeraldo Santos</b>
<b>Deputado</b>
<span></span>
<b>Indicação N° 2115/2008</b>

Indicamos à Mesa, após ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo ao Exmo. Sr. Eduardo Campos, Governador do Estado de Pernambuco, ao Exmo. Sr. Ângelo Rafael, Secretário de agricultura e Reforma Agrária, no sentido de agilizarem a distribuição de sementes selecionadas de milho e feijão, no município de Tacaimbó, conforme o Projeto Terra Pronta. Da decisão do Plenário dê-se conhecimento a Câmara de Vereadores do respectivo município, e as rádios Cultura Nordeste-AM S/A, Jornal do Comercio-AM, Mandacaru-FM, em Caruaru e Agreste-FM, em Agrestina.

<b>Justificativa</b>
<span></span>
Tacaimbó está localizado na Microrregião do Agreste pernambucano, distante 169 Km do Recife, com uma população de aproximadamente 14.100 habitantes, os quais em sua maioria vivem da agricultura e da pecuária. Todos nós sabemos os transtornos pelos quais passa o povo pernambucano na época da seca, principalmente as comunidades menos favorecidas da zona rural do nosso Estado, haja vista que não dispõem de recursos para conseguir o sustento da sua família.

Com base na diversificação das atividades agrícolas, com o intuito de beneficiar os pequenos produtores rurais e com a chegada do inverno no Estado de Pernambuco, torna-se necessário que seja viabilizada a distribuição de sementes para o plantio de milho e feijão, consequentemente oferecendo assim uma qualidade de vida digna para os agricultores, uma vez que o atendimento as necessidades básicas da população deve ser uma das principais prioridades dos poderes públicos.

Visto o exposto e considerando o alcance social desta proposição, estou certo de sua aprovação e que as autoridades acima atendam ao nosso pleito por ser justo e oportuno.

<b>Sala das Reuniões, em 25 de março de 2008.</b>
<span></span>
<b>Esmeraldo Santos</b>
<b>Deputado</b>

<b>Indicação N° 2116/2008</b>
<span></span>
Indicamos à Mesa, após ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo ao Exmo. Sr. Eduardo Campos, Governador do Estado de Pernambuco, ao Exmo. Sr. Ângelo Rafael, Secretário de agricultura e Reforma Agrária, no sentido de agilizarem a distribuição de sementes selecionadas de milho e feijão, no município de São Caetano, conforme o Projeto Terra Pronta.

Da decisão do Plenário dê-se conhecimento a Câmara de Vereadores do respectivo município, e as rádios Cultura Nordeste-AM S/A, Jornal do Comercio-AM, Mandacaru-FM, em Caruaru e Agreste-FM, em Agrestina.

<b>Justificativa</b>
<span></span>
São Caetano está localizado na Microrregião do Agreste pernambucano, distante 153 Km do Recife, com uma população de aproximadamente 35.100 habitantes, os quais em sua maioria vivem da agricultura e da pecuária. Todos nós sabemos os transtornos pelos quais passa o povo pernambucano na época da seca, principalmente as comunidades menos favorecidas da zona rural do nosso Estado, haja vista que não dispõem de recursos para conseguir o sustento da sua família.

Com base na diversificação das atividades agrícolas, com o intuito de beneficiar os pequenos produtores rurais e com a chegada do inverno no Estado de Pernambuco, torna-se necessário que seja viabilizada a distribuição de sementes para o plantio de milho e feijão, consequentemente oferecendo assim uma qualidade de vida digna para os agricultores, uma vez que o atendimento as necessidades básicas da população deve ser uma das principais prioridades dos poderes públicos.

Visto o exposto e considerando o alcance social desta proposição, estou certo de sua aprovação e que as autoridades acima atendam ao nosso pleito por ser justo e oportuno.

<b>Sala das Reuniões, em 25 de março de 2008.</b>
<span></span>
<b>Esmeraldo Santos</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação N° 2117/2008

Indicamos à Mesa, após ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo ao Exmo. Sr. Eduardo Campos, Governador do Estado de Pernambuco, ao Exmo. Sr. Ângelo Rafael, Secretário de agricultura e Reforma Agrária, no sentido de agilizarem a distribuição de sementes selecionadas de milho e feijão, no município de Jupi, conforme o Projeto Terra Pronta.

Da decisão do Plenário dê-se conhecimento a Câmara de Vereadores do respectivo município, e as rádios Cultura Nordeste-AM S/A, Jornal do Comercio-AM, Mandacaru-FM, em Caruaru e Agreste-FM, em Agrestina.

<b>Justificativa</b>
<span></span>
Jupi está localizado na Microrregião do Agreste pernambucano, distante 196 Km do Recife, com uma população de aproximadamente 15.250 habitantes, os quais em sua maioria vivem da agricultura e da pecuária. Todos nós sabemos os transtornos pelos quais passa o povo pernambucano na época da seca, principalmente as comunidades menos favorecidas da zona rural do nosso Estado, haja vista que não dispõem de recursos para conseguir o sustento da sua família.

Com base na diversificação das atividades agrícolas, com o intuito de beneficiar os pequenos produtores rurais e com a chegada do

inverno no Estado de Pernambuco, torna-se necessário que seja viabilizada a distribuição de sementes para o plantio de milho e feijão, consequentemente oferecendo assim uma qualidade de vida digna para os agricultores, uma vez que o atendimento as necessidades básicas da população deve ser uma das principais prioridades dos poderes públicos.

Visto o exposto e considerando o alcance social desta proposição, estou certo de sua aprovação e que as autoridades acima atendam ao nosso pleito por ser justo e oportuno.

**Sala das Reuniões, em 25 de março de 2008.**

<b>Esmeraldo Santos</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação N° 2118/2008

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos e ao Exmo. Sr. Secretário Estadual de Defesa Social, Ilmo. Sr. Servilho da Silva de Paiva, , no sentido de viabilizar a reativação do Posto Policial localizado no Distrito de Cachoeirinha pertencente ao Município de Mirandiba Estado de Pernambuco, atendendo aos anseios e a segurança da comunidade daquele distrito. Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Sr.Exmº Sr. Prefeito da cidade de Mirandiba, JOÃO BATISTA MARTINS DA SILVA, com endereço à Av. José da Silva Torres Araquan, s/n, Mirnadiba (PE), à Câmara de Vereadores daquele Município e à Exma. Sra. Vereadora Maria das Dores Xavier de Sá, no endereço da Rua Eliseu Campos, 110 - Mirandiba (PE), a Ilma. Sra. RIZELDA PIRES DE CARVALHO, ao Sr. MANOEL DA PACIÊNCIA DE CARVALHO LUCAS, ambos com endereço à Rua Antonio Lopes de Barros, s/n, Mirandiba (PE).

<b>Justificativa</b>
O Distrito de Cachoeirinha pertencente ao município de Mirandiba, conta com uma população de cerca de 3.500 habitantes, cuja falta de efetivo policial agrava os problemas de segurança, uma constante reivindicação dos municípios Segundo denúncias de moradores da região, a falta do efetivo no posto policial, bem como à ausência de um policiamento ostensivo e aparelhado de equipamentos e viatura, vem contribuindo para o aumento da criminalidade naquele distrito, haja vista ser notório e freqüente a incidências de crimes, tais como furtos e tráfico e uso de drogas. Ademais, como o referido distrito localiza-se às margens da BR-232, a possibilidade de ocorrências ligadas a exploração da prostituição infantil, alcoolismo e drogas são potencializadas pelo maior tráfego de veículos e pessoas, decorrentes da proximidade da rodovia. A população local está acuada e o que impera nesse momento é aflição, intranqüidade e falta de paz naquela humilde comunidade, que pretende ver o desenvolvimento sócio-econômico de seu distrito e contam com a contribuição do Estado através da reativação do posto policial para conter a onda de criminalidade, propiciada pela falta de segurança. Diante do exposto, estamos enviando a presente Indicação no aguardo de seu atendimento, após aprovação pelos meus ilustres colegas Deputados.
<b>Sala das Reuniões, em 25 de março de 2008.</b>
<b>Airinho de Sá Carvalho</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação N° 2119/2008

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr.,Exmo. Sr.Prefeito Municipal do Recife, JOÃO PAULO, ao Exmo. Sr. Secretário de Serviços Públicos do Recife,ROBERTO GUSMÃO e ao Ilmo. Sr. Presidente da CTTU, CARLOS ALBERTO SOARES PADILHA no sentido de viabilizar a implantação de FAIXA DE PEDESTRES em frente ao numero 632, da Rua Paisandu, no Bairro Derby - Recife Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Sr.Diretor do Colégio GGE, Ricardo Diniz, com endereço à Rua Paissandu, 632 - Derby - Recife (PE), a União dos Estudantes Secundaristas de Pernambuco - UESPE, com endereço à R Do Sossego, 342, Recife, PE e a União Metropolitana de Estudantes Secundaristas.

<b>Justificativa</b>
A Constituição Federal assegura o direito de ir e vir a todos os brasileiros, através dos dispositivos constantes das Lei 10.048 e 10.098, e do Decreto 5.296, de 02/12/2004 que regulamentou as referidas Leis. Para que esse direito seja exercido por todos, é necessário que as vias urbanas sejam adaptadas e sinalizadas adequadamente, proporcionando segurança para os pedestres e demais usuarios. Na Rua do Paissandu, em frente ao número 632 estão localizados empreendimentos como o Colégio GGE e Hospital Santa Clara, entre outros com grande circulação de pessoas, somente no GGE são 1.597 alunos, que estão sujeitos aos perigos do trânsito devido ao grande trafego de veículos em direção a Av. Abdias de Carvalho. Cabe ressaltar, ainda, que o Código de Transito Brasileiro, Lei 9.503, de 23/09/1997, preceitua que o transito em condições seguras é direito de todos e dever do Estado, em seu artigo 1º, §2º. Ademais em seus artigos 24º, 72º, e 80º atribuiem aos órgãos municipais a competência para solucionar as questões relativas aos pedidos de sinalização. Portanto, solicitamos aos entes municipais, acima referidos, que adotem as providencias cabíveis para atender a presente demanda da comunidade que transita pelo corredor viário da Rua do Paissandu, e por isso peço a aprovação dos meus pares, para a presente propositura.
<b>Sala das Reuniões, em 23 de novembro de 2007.</b>
<b>Airinho de Sá Carvalho</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação N° 2120/2008

Indicamos à Mesa depois de ouvido o Plenário, obedecidas às normas regimentais, que seja formulado um apelo ao Exmo. Senhor Ministro da Saúde, Dr. JOSÉ GOMES TEMPORÃO, a Exma. Senhora Ministra da Casa Civil, Dra. DILMA ROUSSEFF, e ao Exmo. Senhor Presidente da FUNASA, Dr. Francisco Danilo Bastos Forte, no sentido de analisarem a possibilidade de enviar ao Congresso Nacional uma proposta de Lei criando a Gratificação de Campo para todos os servidores da Fundação Nacional de Saúde (FUNASA) que recebem a indenização de Campo (Lei nº 8112/90 e Lei nº 8216/91) de forma regular, há mais de 5 anos consecutivos. Da decisão do Plenário e do inteiro teor da presente Indicação, dê-se conhecimento ao Sindicato dos Servidores Públicos Federais no Estado de Pernambuco, com endereço na Rua João Fernandes Vieira, 67 – Boa Vista, Recife/PE CEP 50.050-200; e ao Diretor do Sindsep-PE, Vereador Gilberto de Dora, com endereço na Câmara Municipal de Caruaru, Rua 15 de Novembro, 2001 – Centro, Recife/PE CEP 55.000-000.

<b>Justificativa</b>
A presente proposição visa garantir a todos os servidores da FUNASA que atuam, direta ou indiretamente, no controle de endemias, e que atualmente recebem a indenização de Campo, a concessão de uma gratificação por atividade de campo. Nos planos do Governo Federal a intenção é conceder uma gratificação fixa apenas aos agentes de saúde pública e guardas de endemia. Nosso intuito é que esse benefício se estenda a todos os servidores da FUNASA, tais como: laboratoristas, motoristas e auxiliares de saneamento, deixados de fora da gratificação. Esses servidores desempenham importante papel no combate as endemias em todo país e não é justo que esse direito seja retirado, pois todos os servidores que executam atividade de campo merecem ser contemplados com a referida gratificação.
<b>Sala das Reuniões, em 25 de março de 2008.</b>
<b>Antônio Moraes</b>
<b>Deputado</b>

Senhor Ministro da Saúde, Dr. JOSÉ GOMES TEMPORÃO, a Exma. Senhora Ministra da Casa Civil, Dra. DILMA ROUSSEFF, e ao Exmo. Senhor Presidente da FUNASA, Dr. Francisco Danilo Bastos Forte, no sentido de analisarem a possibilidade de enviar ao Congresso Nacional uma proposta de Lei criando a Gratificação de Campo para todos os servidores da Fundação Nacional de Saúde (FUNASA) que recebem a indenização de Campo (Lei nº 8112/90 e Lei nº 8216/91) de forma regular, há mais de 5 anos consecutivos. Da decisão do Plenário e do inteiro teor da presente Indicação, dê-se conhecimento ao Sindicato dos Servidores Públicos Federais no Estado de Pernambuco, com endereço na Rua João Fernandes Vieira, 67 – Boa Vista, Recife/PE CEP 50.050-200; e ao Diretor do Sindsep-PE, Vereador Gilberto de Dora, com endereço na Câmara Municipal de Caruaru, Rua 15 de Novembro, 2001 – Centro, Recife/PE CEP 55.000-000.

<b>Justificativa</b>
A presente proposição visa garantir a todos os servidores da FUNASA que atuam, direta ou indiretamente, no controle de endemias, e que atualmente recebem a indenização de Campo, a concessão de uma gratificação por atividade de campo. Nos planos do Governo Federal a intenção é conceder uma gratificação fixa apenas aos agentes de saúde pública e guardas de endemia. Nosso intuito é que esse benefício se estenda a todos os servidores da FUNASA, tais como: laboratoristas, motoristas e auxiliares de saneamento, deixados de fora da gratificação. Esses servidores desempenham importante papel no combate as endemias em todo país e não é justo que esse direito seja retirado, pois todos os servidores que executam atividade de campo merecem ser contemplados com a referida gratificação.
<b>Sala das Reuniões, em 25 de março de 2008.</b>
<b>Antônio Moraes</b>
<b>Deputado</b>

Indicamos à mesa, depois de ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado veemente apelo ao Excelentíssimo Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, e ao Excelentíssimo Secretário de Defesa Social, Dr. Servilho Silva de Paiva, ao Ilustríssimo Gerente de Prevenção e Articulação Comunitária, Dr. João Evangelista, ao Ilustríssimo Gerente Geral de Articulação, Integração Institucional e Comunitária, Dr. Manoel Caetano Cysneiros, a Ilustríssima Gerente de Projetos da Secretaria Especial da Juventude e Emprego, Dra. Martha Kummer, no sentido enviarem esforços visando à inclusão da **ONG LIBERDADE**, no município do Jaboatão dos Guararapes, no **PROGRAMA DE AÇÕES PREVENTIVAS – PROJETO RESGATANDO CIDADANIA E JUVENTUDE ALERTA**.

## Indicação N° 2121/2008

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao:
**Exmo. Sr. Dr. Newton Carneiro DD. Prefeito do Município de Jaboatão dos Guararapes**, com endereço a Av. General Barreto de Menezes, 1648 – Prazeres/ Jaboatão dos Guararapes. Cep. 54410-100.
**Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Jaboatão dos Guararapes, Vereador Luiz Carlos Matos e demais Vereadores**, com endereço a Rua Arão Lins de Andrade, 739 - Piedade / Jaboatão dos Guararapes / PE. Cep 54310-335.
**ONG LIBERDADE**, na pessoa de sua Presidente Sra. Gilvanice Conceição de Lima, com endereço a Avenida 02 – Casa 31-B – Lote 92 - Cohab – Vila Rica / Jaboatão dos Guararapes / PE. Cep. 54.321-970.

<b>Justificativa</b>
O projeto Juventude em Alerta busca diminuir o comportamento de risco dos jovens que tendem a ter baixa auto-estima, que consomem drogas e sofreram abusos físicos e sexuais. Visa oferecer uma série de atividades e serviços integrados como educação, esporte, cultura, qualificação profissional, cidadania, saúde e segurança, estabelecendo a criação de políticas públicas mais definidas nas comunidades de difícil acesso, baixa escolaridade e pobreza, proporcionando oportunidades de futuro a crianças, adolescentes, jovens e seus familiares em situação de risco social. Diante do exposto e pela situação social da comunidade de Vila Rica solicito aos meus pares a aprovação da presente proposição.
<b>Sala das Reuniões, em 25 de março de 2008.</b>
<b>Elina Carneiro</b>
<b>Deputada</b>

<b>Justificativa</b>
O projeto Juventude em Alerta busca diminuir o comportamento de risco dos jovens que tendem a ter baixa auto-estima, que consomem drogas e sofreram abusos físicos e sexuais. Visa oferecer uma série de atividades e serviços integrados como educação, esporte, cultura, qualificação profissional, cidadania, saúde e segurança, estabelecendo a criação de políticas públicas mais definidas nas comunidades de difícil acesso, baixa escolaridade e pobreza, proporcionando oportunidades de futuro a crianças, adolescentes, jovens e seus familiares em situação de risco social. Diante do exposto e pela situação social da comunidade de Vila Rica solicito aos meus pares a aprovação da presente proposição.
<b>Sala das Reuniões, em 25 de março de 2008.</b>
<b>Elina Carneiro</b>
<b>Deputada</b>

<b>Justificativa</b>
O projeto Juventude em Alerta busca diminuir o comportamento de risco dos jovens que tendem a ter baixa auto-estima, que consomem drogas e sofreram abusos físicos e sexuais. Visa oferecer uma série de atividades e serviços integrados como educação, esporte, cultura, qualificação profissional, cidadania, saúde e segurança, estabelecendo a criação de políticas públicas mais definidas nas comunidades de difícil acesso, baixa escolaridade e pobreza, proporcionando oportunidades de futuro a crianças, adolescentes, jovens e seus familiares em situação de risco social. Diante do exposto e pela situação social da comunidade de Vila Rica solicito aos meus pares a aprovação da presente proposição.
<b>Sala das Reuniões, em 25 de março de 2008.</b>
<b>Elina Carneiro</b>
<b>Deputada</b>

<b>Justificativa</b>
O projeto Juventude em Alerta busca diminuir o comportamento de risco dos jovens que tendem a ter baixa auto-estima, que consomem drogas e sofreram abusos físicos e sexuais. Visa oferecer uma série de atividades e serviços integrados como educação, esporte, cultura, qualificação profissional, cidadania, saúde e segurança, estabelecendo a criação de políticas públicas mais definidas nas comunidades de difícil acesso, baixa escolaridade e pobreza, proporcionando oportunidades de futuro a crianças, adolescentes, jovens e seus familiares em situação de risco social. Diante do exposto e pela situação social da comunidade de Vila Rica solicito aos meus pares a aprovação da presente proposição.
<b>Sala das Reuniões, em 25 de março de 2008.</b>
<b>Elina Carneiro</b>
<b>Deputada</b>

## Requerimentos

**Requerimento N° 1686/2008**

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais seja registrado em ata dos nossos trabalhos legislativos VOTO DE APLAUSO pelo transcurso do aniversário de emancipação política do município de Orocó, no dia 24 de março de 2008. da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Prefeito Municipal, **Sr. Waldir de Novaes Amando**, à Câmara de Vereadores de Orocó e ao Jornal Gazeta do São Francisco, de Petrolina (PE).

<b>Justificativa</b>
O Município de Orocó foi elevado a condição de cidade no ano de 1963, através da Lei Estadual nº 4.976, de 20/12/63, a partir do desmembramento do território que fazia parte do município de Cabrobó. Em 24.03.1964, conquistou a sua emancipação política, comemorando nesse dia 44 anos.

O Município de Orocó foi elevado a condição de cidade no ano de 1963, através da Lei Estadual nº 4.976, de 20/12/63, a partir do desmembramento do território que fazia parte do município de Cabrobó. Em 24.03.1964, conquistou a sua emancipação política, comemorando nesse dia 44 anos.

O Município de Orocó foi elevado a condição de cidade no ano de 1963, através da Lei Estadual nº 4.976, de 20/12/63, a partir do desmembramento do território que fazia parte do município de Cabrobó. Em 24.03.1964, conquistou a sua emancipação política, comemorando nesse dia 44 anos.

economia baseada na agricultura em que as principais lavouras são a do arroz e da cebola.

Desejo, com a presente proposição,congratular-me com os cidadãos de Orocó, com os moradores da cidade e de seus povoados: Agrovilas Casa Nova, Vitorino, Sítio Pereira, Projeto Brígida e Remanso, com votos de paz e prosperidades contínuas, ao tempo em que peço aos meus ilustres pares a aprovação do presente requerimento..

PARABÉNS Orocó.

<b>Sala das Reuniões, em 24 de março de 2008</b>
<b>Airinho de Sá Carvalho</b>
<b>Deputado</b>

## Requerimento N° 1687/2008

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado um VOTO DE APLAUSO pelo transcurso do aniversário de emancipação política do município de Betânia, no dia 19 de março de 2008.

da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Prefeito Municipal, **Sr. Praxedes Epaminodas da Silva**, à Câmara de Vereadores de Betânia e ao Sr. Sandro Joaquim da Cruz, com endereço à Rua Antonio Teotonio de Souza, 378 - Distrito de São Caetano do Navio, Betânia (PE)

<b>Justificativa</b>
A população total do município de Betânia é de 11.305 habitantes, de acordo com o Censo Demográfico do IBGE (2000), ocupando uma área de 1.244Km2, distante 299Km do Recife, fazendo parte da região sócio-econômica do Sertão do Moxotó. O território de Betânia pertencia ao território de Flores e em 06 de dezembro de 1928, o povoado existente ali foi transformado em distrito, através da lei estadual nº 3340. Betânia foi elevado à categoria de município autônomo a 31 de dezembro de 1958, desmembrado, àquela época, do município de Custódia. O município de Betânia foi instalado a 19 de março de 1962. Congratulo-me com os seus habitantes pela passagem do seu 46º aniversário desejando paz e prosperidade ao tempo em que peço aos meus colegas Deputados a aprovação do presente requerimento.
PARABÉNS Betânia.
<b>Sala das Reuniões, em 24 de março de 2008</b>
<b>Airinho de Sá Carvalho</b>
<b>Deputado</b>

## Requerimento N° 1688/2008

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um Voto de Pesar pelo falecimento de **Anderson Soares do Nascimento**. Da decisão desta Casa Legislativa, dê-se conhecimento à família de **Anderson**, em especial à mãe **Maria Soares do Nascimento** e ao pai **José Cabral do Nascimento**, ambos com endereço na Av. Nossa Senhora da Saúde, 408, apt.02, Cordeiro, Recife-PE, CEP:50731-020; à esposa **Emanuelle Katyane Neris da Silva** e ao sogro **José Estenio da Silva**, ambos com endereço na Rua Abatιά, 214, apt. 202, Cidade Universitária, Recife-PE, CEP: 50740-330.

<b>Justificativa</b>
O requerimento que ora encaminho a esta Casa Legislativa tem por objetivo encaminhar à família de Anderson Soares do Nascimento nossas sentidas condolências por ocasião da sua partida prematura. Anderson faleceu no último dia 22 de março do corrente ano, aos 28 anos, deixando o legado do carinho e da dedicação como a família. Era casado com Emanuelle, com quem tinha um filho: Davi Henrique Neris Nascimento. Profissional dedicado e competente, Anderson era formado em Nutrição e atualmente estava cursando pós-graduação em Nutrição Esportiva. Exemplo de filho, esposo e pai, despertava muita alegria nas pessoas que partilhavam do seu convívio. Fica na saudade a imagem de um homem forte, que sempre perseguiu, com muito esforço e trabalho, a possibilidade de proporcionar uma vida digna para sua família. A sua partida entristeceu a todos, mas deixa a imagem da sabedoria de um valoroso homem, que teve no amor e no carinho ao próximo a essência da sua existência. Desejamos que Deus fortaleça a todos conforme o anúncio da Ressurreição, no Evangelho Segundo João, Capítulo 11, versículos 25 e 26: <i>"Eu sou a ressurreição e a Vida; quem crê em mim, ainda que esteja morto, viverá; e todo aquele que vive e crê em mim, nunca morrerá"</i> . Solidários com seus entes queridos pela irreparável perda, é justo que esta Casa Legislativa encaminhe o presente Voto de Pesar. Pessoas queridas e especiais, assim como Anderson, são para toda a vida e que mesmo distantes permanecem em nossos corações. Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste requerimento.
<b>Sala das Reuniões, em 24 de março de 2008</b>
<b>Augusto Coutinho</b>
<b>Deputado</b>

## Requerimento N° 1689/2008

Requeremos à mesa, ouvido o Plenário e cumprido as formalidades regimentais, que seja realizado no plenário dessa casa legislativa no dia 08 de maio de 2008, às 18:00 horas, uma Reunião Solene destinada a uma Homenagem ao **Colégio Militar do Recife**, pelos 78 anos de excelente trabalho que o realizando na missão de formar futuros chefes militares, dirigentes civis e dignos cidadãos. Da decisão desta Casa, bem como o inteiro teor desta proposição, seja dado conhecimento ao **Exmo. Sr. Coronel da Arma de Comunicação Carlos Roberto de Souza Costa**; **Exmo. Sr. Gen. Ex. Jarbas Bueno da Costa**, **Comando do Comando Militar do Nordeste**; **Exmo. Sr. Gem Div Archias Alves de Almeida Neto**, **Comandante da 7ª Região Militar – 7ª Divisão do Exército**; **Exmo. Sr. Gen. Bda Marcelo Flávio Oliveira Aguiar**, **Cmt da 10ª Bda Inf Mtz**; **Exmo. Sr. Gen. Bda José Alberto da Costa Abreu**,

**Chefe do Estado-Maior do CMNE**; **Exmo. Sr. Cel Com Carlos Roberto de Souza Costa**, **Comandante e Diretor de Ensino do ColégioMilitar do Recife**; **Exmo. Sr. Cel Inf Francisco Djalma Cesse da Silva**, **Cmt do 14º Batalhão de Inf Mtz**; **Exmo. Sr. Tem Cel Heimo André da Silva Guimaraes de Luna**, **Comandante do 4º BPE**; **Exmo. Sr. Cel Com Ayrtton Augusto Paulo Ferreira**, **Cmt do 4º Batalhão de Com Exército**; **Exmo. Sr. Tem Cel André Luiz de Assis Miranda**, **Comandante do 14º Batalhão Logístico**; **Exmo. Sr. Cel Inf Sylvio Romero de Souza Ribeiro**, **Comandante do CPOR/R**; **Exmo. Sr. Cel Méd Francisco José Madeiro Monteiro**, **Diretor do Hospital Geral do Recife**; **Exmo Sr. Tem Cel Art Aléssio Oliveira da Silva**, **7º Grupo de Artilharia de Campanha**; **Exmo. Sr. Cel Qem Rui Santiago de Sousa**, **Ch da Comissão Regional de Obras/ 7º RM**; **Exmo. Sr. Cel QUEM Omar Antonio Lunardi**, **Chefe da 3ª Divisão de Levantamento**; **Exmo. Sr. Cel Int José Arnóbio Ferrão de Albuquerque Neto**, **Chefe da 7ª ICFEx**; **Exmo. Sr. Tem Cel Mat Bel Arlindo José dos Santos Filho**, **Cmt do 7º D SUP**; **Exmo. Sr. Tem Cel Eng Vivaldo Guimaraes da Vasconcelos**, **Dirt do Campo de Instrução Marechal Newton Cavalcanti**; **Exmo. Sr. Tem Cel Com Almir Mendes da Silva**, **Comandante do 5º CTA**; **Exmo. Sr. Tem Cel Decílio de Medeiros Sales**, **Diretor do Parque Regional de manutenção/7**; **Exmo. Sr. Maj Inf Carlos Henrique da Silva Machado**, **CMT da 2ª Companhia de Guardas**; **Exmo. Sr. Cap Cav Fernando Cunha de Almeida**, **CMT do 10º Esquadrão de Cav Mecanizado**; **Exmo. Sr. Maj Com Mauricio Vieira Gama**, **Comandante do 7º Companhia de Comunicações**; **Exmo. Sr. Maj Art Fabrício Ramires Pinto**, **CMT do 14º Bateria de Artilharia Antiaérea**; **Exmo. Sr. Maj Inf Carlos Frederico de Azevedo Pires**, **CMT da Cia Cmdo da 7ª RM/7ºDE**; **Exmo. Sr. Tem Cel Cléber da Silva Santos**, **Chefe da 21ª Circunscrição de Serviço Militar**; **Exmo. Sr. Cap Inf Armindo Nunes de Medeiros Júnior**, **CMT Cia Cmdo CMNE**; **Exmo. Sr. Maj Eng Marcelo Momm Vasconcelos**, **CMT da 10ª Cia e Cmb**; **Exmo. Sr. Cel Fernando Tadeu Studart Gurgel da Rocha**, **Ex Comandante do CMR**; **Exmo. Sr. Cel Francisco Valdir Gomes**, **Chefe da POUPEx**; **Exmo. Sr. Cel Gabriel Antonio Duarte Ribeiro**; **Exmo. Sr. Flávio Lopes Barbosa**, **Associação de Pais e Mestres**; **Exmo. Dr. Antônio Henrique Jalfin Filho**, **Associação dos Ex-Alunos do Colégio Militar do Recife**; **Exmo. Sr. Comendador Severino Lemos**, **Assessor Executivo da Presidência do Grupo Armando Monteiro**; **Exmo. Sr. Cel Paulo Roberto de Souza**, **Diretor de Ensino do Colégio da Polícia Militar**; **Exmo. Sr. Cel Aluísio José Mercês Henriques de Araújo**, **Assessor Parlamentar do Comando Militar do Nordeste**; **Exmo. Sr. Maj BM Ariston Alves Roque da Silva**, **Comandante do Colégio do CBMPE**; **Exmo. Sr. Cel Wladimir Paulino Vilela da Silva**, **Sub-Chefe do Estado-Maior do Comando Militar do Nordeste**; **Diário de Pernambuco**; **Folha de Pernambuco**; **Jornal do Commercio**.

<b>Justificativa</b>
O Colégio Militar do Recife esta completando no dia 25 de abril deste ano 48 anos de existência, gostaria de lembrar e pedir uma homenagem para esta instituição. O Colégio Militar do Recife é um Colégio de fundamental importância para formação de cidadãos com honra, hombridade e respeito. O Colégio Militar do Recife foi fundado em 11 de dezembro de 1959, e teve seu primeiro ano letivo em 25 de abril de 1960, com 89 alunos no 1º ano ginasial (atual 6º ano do EF / antiga 5ª série do EF). O Cel. Mário Libório Pereira foi o seu primeiro comandante.

O Colégio Militar do Recife tem como missão Ministrar a educação básica, nos níveis fundamental, do 6º ao 9º ano, e médio, do 1º à 3º ano, em consonância com a legislação federal da educação nacional, obedecendo às leis e aos regulamentos em vigor, segundo valores, costumes e tradições do Exército Brasileiro, com o objetivo de assegurar a formação do cidadão e de despertar vocações para a carreira militar.

Durante toda este tempo o Colégio Militar do Recife foi crescendo e exercendo seu trabalho com muita responsabilidade, hoje em dia se orgulha por ser reconhecido como o melhor Estabelecimento de Ensino do Sistema Colégio Militar do Brasil e da sociedade pernambucana pela alta qualidade dos serviços prestados e eficiência no gerenciamento dos recursos a ele disponibilizados.

Diante do exposto, venho através desse requerimento demonstrar a importância do CREMEPE em nosso estado, solicito aos meus ilustres pares, aprovação do presente requerimento.

<b>Sala das Reuniões, em 24 de março de 2008</b>
<b>Doutora Nadeji</b>
<b>Deputada</b>

## Requerimento N° 1690/2008

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja transcrito nos anais da Assembléia Legislativa, o artigo “ O crime não compensa”, de autoria do Cel. Mário Cavalcanti de Albuquerque, publicado no jornal Diário de Pernambuco, em 18 de março de 2008.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor do referido, dê-se conhecimento ao Coronel da PM e atual Secretário Especial da Casa Militar, Mário Cavalcanti de Albuquerque, ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social Dr. Servilho Paiva, ao Exmo. Sr. Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, Cel. Iturbson Agostinho dos Santos, ao Exmo Sr. Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, Cel. Carlos Eduardo Poças Amorim Casa nova, ao Exmo. Sr. Diretor de Polícia Civil, Dr. Manoel Carneiro.

<b>Justificativa</b>
Como justificativa, anexamos cópia do referido artigo.
<b>Sala das Reuniões, em 25 de março de 2008</b>
<b>Alberto Feitosa</b>
<b>Deputado</b>

## Requerimento N° 1691/2008

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja transcrito nos anais da Casa, o artigo “Livro: um bem eterno”, de autoria do

**Desembargador Federal do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, Paulo de Tasso Benevides Gadelha, veiculado no dia 23 de março de 2008, no Diário de Pernambuco.**

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Dês. Paulo de Tasso Benevides Gadelha, no Tribunal Regional Federal da 5ª Região, Av. Martin Luther King, S/N - Edifício Ministro Djaci Falcão - Cais do Apolo. Recife - PE. CEP: 50030-908.

	<b>Justificativa</b>
--	----------------------

O artigo em tela, escrito pelo célebre Desembargador Paulo Gadelha do TRF/ 5ª Região, versa sobre a equivocada propagação do fim da era do papel e o sepultamento dos livros, ante a revolução tecnológica e da informática, através de bem tecidos arrazoados. Pela relevância do artigo em tela e pelo incontestê licenciamento de quem o subscreve, solicito aos meus pares a aprovação deste requerimento.

	Abaixo, segue a transcrição do artigo:
--	--

**Livro: um bem eterno**

*Algumas vozes, em reiteradas oportunidades, têm procurado, ancoradas em sofismas tecnológicos, pregar o fim do livro como agente indutor de transformações sociais e culturais, e deleite espiritual.*

*Fazem-no, equivocadamente, tocadas pela idéia de que a era da informática e da revolução da tecnologia sepultariam o ciclo histórico do papel.*

*Para essas Cassandras da tradição gráfica, os livros, as revistas, os jornais impressos seriam, à maneira do verso drummondiano “apenas um retrato na parede”. Seria, com certeza, uma espécie de crônica de uma morte anunciada.*

*Confesso que jamais acreditei nesta profecia desastrosa. O livro, como o modelo mais histórico do arquétipo gráfico, nasceu com os primórdios da civilidade.*

*Por isso, gosto muito de uma passagem - texto da Bíblia, quando o apóstolo Paulo, após a luminosa conversão na Estrada de Damasco, em carta a Timóteo, embora já bastante idoso e com marcas expostas de proclamado cansaço, ele, que era assumido leitor, pede, repita-se, a Timóteo, que “quando vieres, traze a capa que deixei em Trôade, em casa de Carpo, bem como os livros, especialmente os pergaminhos” (II Tm. 4:13). Sabem todos - e é lição das Sagradas Escrituras - ter sido o apóstolo Paulo, indiscutivelmente, o mais eloqüente e notável missionário dos primeiros passos da Igreja.*

*E é, assim, do convertido na Estrada de Damasco a solidária observação de que nada muda mais o interior do homem do que a leitura, principalmente e especialmente “os pergaminhos”.*

*É, pois, de boa técnica gráfico-histórica, lembrar que à época os livros eram de papiro, em forma de rolos.*

*Assim, de amostragem mais nobre, os pergaminhos, que imprimiam os textos das Sagradas Escrituras, eram confeccionados de peles de cabras escolhidas e de ovelhas de plantel escolhido.*

*O fato é que, há vários anos, como uma música de uma nota só, chegou-se a anunciar, com a força de uma sentença definitiva, a morte da celulose, como matéria-prima para a fabricação de papel. As estatísticas, no campo da mídia, desmentem as profecias dantescas.*

*Pelo contrário, a celulose continua fazendo um papel bonito, e o papel, por seu turno, industrializando livros.*

*E, para completar a consagração do livro, Eduardo Friereiro, nome que dispensa elogios, está findando um texto literário, onde, elegante, faz comparação entre o livro e a mulher, resumindo que “a arte de amar o livro é uma arte de amar o amor”.*

Assino embaixo.

**Sala das Reuniões, em 24 de março de 2008**

	<b>Clodoaldo Magalhães</b>
	<b>Deputado</b>

## Requerimento Nº 1692/2008

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado um VOTO DE APLAUSO ao Município de Verdejante, pelo transcurso de seu aniversário de emancipação política, que ocorre neste dia 25 de Março de 2008.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmº Sr. Prefeito da cidade de Verdejante, JOSE ADAILTON MONTEIRO DA SILVA, à Câmara de Vereadores daquele Município, à Rádio Comunitária de Verdejante, aos Exmos. Vereadores, DIVAL GONDIM DA SILVA e JOSÉ CARLOS DE ARAUJO LEITE, ambos com endereço à Av. David Jacinto, 377 - Verdejante (PE), ao Sr. SEBASTIÃO RAMOS TORRES, com endereço à Rua Odon Nunes de Carvalho, 215 - Salgueiro (PE).

	<b>Justificativa</b>
--	----------------------

O antigo distrito de Bezerras, pertencente ao Município de Salgueiro, obteve sua autonomia em 31 de dezembro de 1958 e foi instalado em 25 de março de 1962, quando se emancipou politicamente.

Com uma população de mais de 9.000 habitantes e ocupando uma área de 489Km2, divididas pelos povoados de Grossos, Lagoa, Malhada D’Areia, Boa Vista e Riacho Verde, está distante 508km de Recife. Verdejante faz parte da Região do Sertão Central, possuindo uma economia essencialmente agrícola com cultivo de lavouras de milho, feijão, cana de açúcar e pastoil com a criação de caprinos e ovinos. Congratulo-me com o povo de Verdejante pela passagem de seus 46 anos de emancipação política e desejo que os próximos anos sejam de Liberdade, Paz e Prosperidade, ao tempo em que peço aos meus ilustres pares que aproveem o presente requerimento. PARABÉNS Verdejante.

**Sala das Reuniões, em 24 de março de 2008**

	<b>Airinho de Sá Carvalho</b>
	<b>Deputado</b>

## Requerimento Nº 1693/2008

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja transcrito nos Anais desta Casa Legislativa, o discurso do Deputado Federal ANDRÉ DE PAULA, proferido na Tribuna da Câmara Federal, no último dia 14 de março de 2008, como Presidente da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da Câmara dos Deputados.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Deputado Federal André de Paula, na Câmara Federal, Brasília/DF; ao Senador da República, Marco Antonio Maciel, no Senado Federal, Brasília/DF; ao Presidente Estadual do Partido Democratas, Sr. José Mendonça Filho, na Rua Marques do Amorim, nº 548 - Ilha do Leite - Recife/PE, CEP: 50070-330.

	<b>Justificativa</b>
--	----------------------

Solicito a aprovação dos nobres pares desta Casa Legislativa, no sentido de transcrever para os Anais o discurso que o **Deputado Federal André de Paula (DEMOCRATAS-PE)** fez no Plenário da Câmara dos Deputados no último dia 14 de março de 2008, como Presidente da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável daquele Poder, conforme segue abaixo, na íntegra: *“Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Deputados, ocupo este espaço para manifestar meu orgulho e minha satisfação em assumir, nesta sessão legislativa, a presidência da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável desta Casa. Devo essa honra e esse privilégio à confiança depositada pela Bancada meu partido, o Democratas, competentemente conduzido pelo **Deputado Rodrigo Maia**, e liderado, nesta Casa, pela juventude e talento do **Deputado Antônio Carlos Magalhães Neto**. Esse desafio, encaro convencido de que a questão ambiental ultrapassa as fronteiras partidárias. Mas não me passa despercebido, no conjunto das responsabilidades que acabo de assumir, que o Democratas, a partir de profunda revisão programática e adequação de bandeiras políticas ao momento histórico, adotou como sua logomarca uma árvore.*

**É um símbolo. E os símbolos *velam revelando e revelam velando. Isto significa dizer que a causa do meio ambiente integra hoje as preocupações centrais do Democratas.***

*Conduzir os trabalhos da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no contexto atual, apresenta especial relevância. A história atravessa um momento particular, em que a necessidade de adoção plena do paradigma do desenvolvimento sustentável está mais do que patente. Hoje, é cada vez mais difícil encontrar quem, em pleno domínio de sua consciência e abertamente, continue a defender o crescimento econômico como um bem que deve ser perseguido a qualquer preço, ou a entender a natureza como uma fonte inesgotável de recursos.*

*Companheiro de idéias e lutas, o ex-ministro do meio ambiente Gustavo Krause ensinou-me o caminho das idéias de Herman Daly, conhecido e premiado acadêmico norte-americano. Daly trabalha com o conceito de “crescimento deseconômico”, que se configura quando o incremento na produção acontece com um custo em recursos e em bem-estar maior do que o valor dos itens produzidos. Os males associados ao “crescimento deseconômico”, sacrifícios ambientais e sociais de diferentes tipos e graus, são gerados mais rapidamente do que os bens, tornando os países produtores mais pobres, e não mais ricos como se conclui a partir de análises tradicionais e superficiais baseadas exclusivamente no Produto Interno Bruto (PIB), que ainda são adotadas por muitos governantes. Se não for feita a transição global para a economia sustentável, que respeite os limites dos ecossistemas, o “crescimento deseconômico” imperará como regra, e serão geradas catástrofes ecológicas cada vez maiores e mais complexas.*

*Com efeito, a sociedade industrial é sedentária e gulosa, seu metabolismo perdulário, sua lógica predadora. Desta forma impõe-se a mudança de rumo, autêntica reinvenção do futuro, mediante alterações profundas nos padrões de produção, consumo e, mais do que isso, na lógica do industrialismo. Um dos caminhos a seguir é conceber modos de produção cada vez mais próximos dos processos naturais; é preciso construir a “economia biomimética” que produza cada vez mais com cada vez menos insumos. Paradoxalmente, os capitais financeiros, humanos, tecnológicos tomaram-se abundantes quando conceitualmente eram escassos e os recursos naturais, exuberantemente abundantes, tornaram-se assustadoramente escassos.*

*Cecília Meirelles já dizia que a vida só é possível reinventada. Precisamos transportar os versos da poetisa para o amor a nossos semelhantes, da presente geração e, sobretudo, das futuras. A reinvenção do futuro, com a integração dos elementos-chave ética, qualidade de vida, meio ambiente e comunidade, é o maior desafio com que se defronta atualmente a humanidade.*

*O desafio é redefinir um pacto de relação homem-natureza, rompendo com o dualismo dominador-dominado e caminhar na direção da comunhão entre os seres vivos que habitam o Planeta terra. A gravidade dos problemas ambientais e sua relação com o futuro de todos nós é, hoje, preocupação que se manifesta em todas as esferas técnicas, políticas e sociais. Apenas a título de ilustração, cabe registrar que, segundo matéria publicada no jornal do Vaticano no último domingo, a Santa Sé decidiu ampliar a lista dos pecados capitais, mediante a inserção de atos com dimensão social, entre eles a poluição ambiental.*

*Aquecimento global e mudanças climáticas de forma ampla, desertificação, desflorestamento, extinção de espécies, poluição dos mais variados tipos, divisão não equitativa dos ônus e benefícios do processo produtivo... há uma extensa lista de problemas ambientais que se colocam na ordem do dia das discussões nos planos internacional, nacional, regional e local.*

*Preocupa-me sobremaneira, Senhoras e Senhores Deputados, a inserção da esfera local de governo (no caso brasileiro, os municípios ) no contexto das políticas ambientais. O postulado de que se deve agir localmente, pensando globalmente, uma das máximas do ambientalismo, necessita ser colocado em prática de forma permanente. O caminho eficaz para o desenvolvimento sustentável passa pela participação, pela auto-organização, pela educação e pelo fortalecimento das pessoas, e tais conquistas só são possíveis de modo pleno nas comunidades, no plano local. Sem o reforço das ações dos municípios na política ambiental, ela tenderá sempre a certo nível de fracasso. É inevitável. Essa talvez seja uma das principais deficiências da nossa Política Nacional do Meio Ambiente. Não obstante a Lei 6.938/1981, a lei que regula as diretrizes gerais dessa política, prever a participação dos órgãos locais de meio ambiente no Sistema Nacional do Meio Ambiente, o Sisnama, na prática os municípios sempre foram desconsiderados nas decisões e atos executivos relativos à nossa política ambiental. A própria Lei da Política Nacional do Meio Ambiente apresenta uma lacuna que confirma o papel historicamente secundário do governo local nesse campo. Ao disciplinar o instituto do licenciamento ambiental, o texto da lei sequer menciona a possibilidade de que os órgãos municipais outorguem licenças ambientais. Essa deficiência, hoje, encontra-se suprida, de forma um tanto frágil do ponto de vista jurídico, por resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente, o Conama, que prevê o licenciamento municipal no caso de empreendimentos com impacto ambiental exclusivamente local, que não ultrapasse as fronteiras do município.*

*Há outros problemas nessa mesma linha em leis como o Código Florestal, com texto original de 1965, e a Lei de Proteção à Fauna Silvestre, com texto original de 1967. Em ambas, verifica-se uma centralização excessiva de atribuições na União, com certeza refletindo o sistema político que imperava à época da concepção desses diplomas legais. Mesmo com ajustes parciais na direção de algum nível de descentralização, como os efetivados na lei florestal por meio da Medida Provisória nº 2.166-67, de 2001, os municípios, não tenho qualquer dúvida, ainda não são tratados de forma adequada por nossas principais normas ambientais de caráter nacional.*

*Há em trâmite nesta Casa, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Deputados, um importante processo que, entre outros aspectos, procura deixar claro o papel dos municípios na Política Nacional do Meio Ambiente. Trata-se do processo em que se analisam o Projeto de Lei Complementar nº 12, de 2003, de autoria do ilustre Deputado Sarney Filho, coordenador da Frente Parlamentar Ambientalista, e seu apenso, o Projeto de Lei Complementar nº 388, de 2007, de autoria do Poder Executivo, ambos tratando da cooperação entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios para o exercício da competência comum de “proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas” e de “preservar as florestas, a fauna e a flora” prevista no art. 23 da Constituição Federal.*

*Esses projetos já têm parecer da Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, e da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Susntentável. A aprovação na Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, ocorrida no início de dezembro próximo passado, deu-se na forma de um substitutivo. O processo encontra-se atualmente na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, e posteriormente será apreciado pelo Plenário. Concretamente, o federalismo ambiental é uma ficção ainda mais aguda do que o federalismo político. Sem descentralizar competências e ações nem se protege a natureza nem se responde com agilidade aos empreendimentos concebidos em consonância com as normas ambientais.*

*Na presidência da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, empreenderei todos os esforços necessários para assegurar que o substitutivo adotado pela comissão seja a base da futura lei complementar, bem como para que a Casa aprove esse texto no prazo mais breve possível. Além desse processo, cumpre citar proposição de minha própria iniciativa que também procura fomentar a atuação dos municípios na Política Nacional do Meio Ambiente. Trata-se da Proposta de Emenda à Constituição nº 198, de 2007, que estabelece que o rateio de 5% dos recursos do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) será feito a partir de indicadores que apontem as boas condições sanitárias e ambientais dos municípios, e de políticas que fomentem a utilização de tecnologias mais adequadas aos ambientes natural e socioeconômico locais.*

*Estima-se que os recursos do FPM distribuirão em 2008 cerca de R\$35 bilhões. A parcela de 5% desses recursos, portanto, estaria atualmente em torno de R\$1,75 bilhão. Como se pode ver, é bastante significativo o montante de recursos que se pretende sejam distribuídos como uma espécie de prêmio pela prioridade dada à elevação dos indicadores sanitários e ambientais pelas administrações municipais.*

*Tenho certeza de que os Parlamentares que integram a Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável estarão engajados, comigo, na luta pela aprovação dessa proposição legislativa. Vou bastante além da PEC 198, de 2007. Intento reforçar o debate e o apoio a todas as proposições que trazem medidas para a instituição no país dos chamados instrumentos econômicos de polltica ambiental. Esses instrumentos, cumpre dizer de imediato, necessitam integrar a discussão sobre a reforma tributária que ora se retoma. Esta Casa deve tomar isso como uma missão. Os mecanismos do tipo comando e controle, que marcam nossa legislação ambiental e a atuação dos diferentes órgãos que compõem o Sisnama, já se demonstraram incapazes de, sozinho, amenizar os complexos problemas ambientais. O Estado não tem – e provavelmente nunca terá – capacidade de fiscalização suficiente para assegurar eficácia para essas ferramentas tradicionais. Se a solução de todo problema está nele mesmo, impõe que se encontrem soluções para parte relevante de nossos problemas ambientais na economia. É necessário integrar, de forma responsável, economia e meio ambiente. E é isso que fazem ferramentas como tributação ambiental, cobrança pelo uso dos recursos naturais, compensação ambiental, subsídios à produção ambientalmente correta e outras.*

*A Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável vem dedicando crescente atenção aos instrumentos econômicos de política ambiental. Exemplo recente de relevo está na realização de seminários e outras discussões sobre as propostas do chamado Imposto de Renda Ecológico. Como fruto dessa movimentação, gerou-se a aprovação nas comissões do Projeto de Lei nº 5.974, de 2005, de autoria do Senado Federal, que dispõe sobre incentivos fiscais para projetos ambientais. Essa proposição encontra-se pronta para a Pauta no Plenário e será, pelo menos no que depender de nosso esforço, aprovada em curto espaço de tempo. Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Deputados, a Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, ao longo dos anos, vem-se consolidando como um fórum extremamente importante de debates. O conjunto de organizações não-governamentais que trabalham na área e mesmo o cidadão comum preocupado com a proteção do meio ambiente sabem que encontram na comissão um locus para tornar públicos e discutir, com intensidade e consistência, os problemas ambientais do país. A comissão não se limita a procurar desenvolver os aperfeiçoamentos necessários em nossa legislação ambiental. Ela faz isso e também atua com uma ponte entre o governo e a sociedade, e como articuladora de diferentes setores da sociedade que se encontram em conflito em razão de questões ambientais. Além disso, concretizando as diferentes missões delegadas ao Legislativo por nossa Magna Carta, a Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável acompanha de forma sistemática a atuação do Poder Executivo, fiscalizando e cobrando resultados, mas também contribuindo proativamente com propostas concretas. Senhoras e Senhores Deputados, em minha passagem pela presidência da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, pretendo trabalhar para que comissão seja um fórum permanente e ainda mais forte de debates e de intermediação de conflitos. É com esse tipo de trabalho que conseguiremos compreender, verdadeiramente, as necessidades do país em termos de política e de legislação ambiental. A discussão das normas de forma abstrata não traz os mesmos resultados que são obtidos quando se põe a “mão na massa” em problemas concretos. **Se o setor da agropecuária não tem respeitado a contento as exigências da legislação ambiental, sentemo-nos com seus representantes, cara a cara, para que nos mostrem suas razões e se chegue, mediante debate aberto, a aperfeiçoamentos nessa***

**legislação. Se o setor industrial não tem observado os parâmetros de emissões de poluentes estabelecidos pelas normas, talvez seja possível, mediante construção de confiança mútua entre as partes – setor produtivo, órgãos públicos e organizações da sociedade civil – e um processo franco e lúcido de negociação, trabalhar tanto com adequação dos parâmetros ambientais, quanto com o estabelecimento de obrigações mais rigorosas para o setor produtivo.**

*Tenho consciência de que a questão ambiental é central para a humanidade, mas constato que não tem sido uma questão central na agenda dos poderes constituídos. Tenho a consciência, por conseguinte, que é um tema suprapartidário em cuja base está a ética da solidariedade entre as gerações.*

*Ao encerrar, quero enfatizar que, diante da vastidão, dificuldade e relevância das tarefas aqui assumidas, conto, desde o início, com o pleno apoio dos membros da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e de todos os Parlamentares desta Casa para os trabalhos que se desenvolverão durante o ano na comissão.*

*Era o que eu tinha hoje a dizer, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Deputados.*

**Deputado André de Paula – Democratas/PE”**

**Sala das Reuniões, em 25 de março de 2008**

	<b>Miriam Lacerda</b>
	<b>Deputada</b>

## Requerimento Nº 1694/2008

Requeremos à Mesa, após ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja transcrito nos anais desta Casa Legislativa, o artigo de autoria do ex-Secretário de Educação e Cultura de Pernambuco, **Sr. ROBERTO PEREIRA**, intitulado **“A Feira de Caruaru”**, publicado no sábado, dia 15 de março de 2008, na coluna “Opinião” do Diário de Pernambuco.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao autor Sr. Roberto Pereira, na Rua Caio Pereira, nº 64 - Aptº 1201 - Rosarinho, CEP: 52041-010 - Recife/PE.

	<b>Justificativa</b>
--	----------------------

Solicito aos nobres pares desta Casa Legislativa que aproveem o presente requerimento, cujo objetivo é transcrever nos Anais da Casa Joaquim Nabuco o artigo de autoria do ex-Secretário de Educação e Cultura do Estado, Sr. **ROBERTO PEREIRA**, o qual foi publicado no Diário de Pernambuco, na coluna “Opinião”, no sábado, dia 15 de março de 2008, cujo texto, na íntegra, encontra-se em anexo.

No artigo, o autor discorre com propriedade e poesia sobre a linda e querida Caruaru: a Terra de Vitalino, a Princesa do Agreste, a Capital do Agreste, a Capital do Forró.... tantas fiéis denominações são dadas à minha cidade natal.

Parabéns pela iniciativa e pelo texto, **ROBERTO PEREIRA**.

**Sala das Reuniões, em 25 de março de 2008**

	<b>Miriam Lacerda</b>
	<b>Deputada</b>

## Requerimento Nº 1695/2008

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja transcrito nos anais desta Casa Legislativa um artigo de autoria do Deputado Federal INOCÊNCIO OLIVEIRA, intitulado “Dia Internacional da Mulher”, publicado na coluna “Opinião”, do Diário de Pernambuco, no domingo, 16 de março de 2008.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Deputado Federal Inocêncio Oliveira, na Câmara dos Deputados, Brasília/DF, bem como ao Presidente Municipal do Partido Republicano -PR, Deputado Estadual Alberto Feitosa, na Assembléia Legislativa de Pernambuco, Recife/PE

	<b>Justificativa</b>
--	----------------------

Solicito aos nobres pares que seja transcrito nos Anais da Casa Joaquim Nabuco, o artigo de autoria do Deputado Federal INOCÊNCIO OLIVEIRA, intitulado “Dia Internacional da Mulher”, publicado na coluna “Opinião” do Diário de Pernambuco, no domingo, dia 16 de março de 2008.

Tal iniciativa reflete o posicionamento sempre positivo que o nobre parlamentar pernambucano sempre teve junto às mulheres, em todos os segmentos da sociedade, como muito bem discorre durante todo o escrito, ressaltando a história da mulher.

Diante do exposto, segue em anexo, a cópia do texto na íntegra para a devida transcrição.

**Sala das Reuniões, em 25 de março de 2008**

	<b>Miriam Lacerda</b>
	<b>Deputada</b>

	<b>Portaria</b>
--	-----------------

## PORTARIA Nº 535/08

**O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 018/2008, do Deputado Pedro Eurico,

**RESOLVE:** cancelar a gratificação de Representação na função gratificada de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, do servidor **SEVERINO MIGUEL DE SOUZA**, ora à disposição deste Poder, a partir de 1º de abril do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pelas Leis nº 12.347/03 e 13.185/07.

**Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco**  
**Em, 25 de março de 2008.**

Deputado **JOÃO FERNANDO COUTINHO**  
Primeiro Secretário